SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2949

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 346

PORTARIA Nº 346/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JULIO EUSTAQUIO LEMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 978.084.741-34, RG 3717042 - DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, no dia 17 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7B8A9D47

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 347

PORTARIA Nº 347/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em Visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 18 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:229E4A63

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 348

PORTARIA Nº 348/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **009.688.451-77,** portador da Cédula de Identidade RG **4432638 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 18 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AA91AD3F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 349

PORTARIA Nº 349/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **IURY TAVARES MARTINS,** brasileiro, solteiro, Assessor Parlamentar III, inscrito no CIC/MP sob o número **054.598.451-30,** portador da Cédula de Identidade **6075518 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 18 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:744C8452

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 350

PORTARIA Nº 350/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em Visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 21 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0868243E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 351

PORTARIA Nº 351/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACÁCIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade RG **4322586 SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília-DF, em visita ao Gabinete da Dep. Federal Flávia Morais, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022.
.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A41BBE5F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 352

PORTARIA Nº 352/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS,** brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26,** portador da Cédula de Identidade RG **5240642 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de

fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília-DF, em visita ao Gabinete da Dep. Federal Flávia Morais, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

ROMISDETE PEREIRA NEVES
Vice- Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:251487E0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 353

PORTARIA Nº 353/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **MARCOS TULIO BARROSO,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **526.746.061-34,** portador da Cédula de Identidade RG **2695441 SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília-DF, em visita ao Gabinete da Deputada Federal Flavia Morais, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0973B5AC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 354

PORTARIA Nº 354/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade 3233547 **SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 650,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Brasília-DF, em visita ao Gabinete da Dep. Federal Flávia Morais, nos dias 22 e 23 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C8623E70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 355

PORTARIA Nº 355/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE ABRIL DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **SELMO RIBEIRO DA SILVA NETO,** brasileiro, solteiro, Diretor Geral, inscrito no CIC/MP sob o número **018.671.701-67,** portador da Cédula de Identidade RG **20327634 PCMG-MG**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 18 de novembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:018F9BBB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1307

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1307/22, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Retifica Decreto, e contém outras providências"".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto de nº 1303/22 de 04 de novembro de 2022; que "Nomeia Funcionária".

Onde se lê: Fica nomeada a Senhora **BRUNA LORENA FERREIRA RESENDE**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Leia-se: Fica nomeada a Senhora **BRUNA LORENA FERREIRA RESENDE**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E3953F4D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1306

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1306/22, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Retifica Decreto, e contém outras providências"".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto de nº 1301/22 de 03 de novembro de 2022; que "Nomeia Funcionário".

Onde se lê: Fica nomeado o Senhor **IURY TAVARES MARTINS**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-2, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Leia-se: Fica nomeado o Senhor **IURY TAVARES MARTINS**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C8319E93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 383/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de Óleos e Filtros E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de Óleos e Filtros;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado ao Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de Óleos e materiais para revisão veicular para toda frota do Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de Óleos e materiais para revisão veicular para toda frota do Município de Amaralina, por meio da COMBUSTIVEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48 localizada na RUA ASSEMBLEIA DE DEUS– CENTRO –CEP 76.493-000– AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 11.588,70 (onze mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**em favor da empresa COMBUSTIVEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48 localizada na RUA ASSEMBLEIA DE DEUS– CENTRO –CEP 76.493-000– AMARALINA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de Óleos e materiais para revisão veicular para toda frota do Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor

competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a COMBUSTIVEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.643.413/0001-48 localizada na RUA ASSEMBLEIA DE DEUS– CENTRO –CEP 76.493-000– AMARALINA-GO**,**para assinar o contrato de Aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 18 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:383049E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.005/2022

PORTARIA FMS Nº1.005/2022 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RICARDO DA SILVA VICENTE, Assessor Especial, lotado no Secretaria de Administração, CPF nº 935.618.491-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM 2921 desta municipalidade com saída no dia: 18/11/2022, e retorno previsto para o dia: 19/11/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (18/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:50CC6908

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA N.025 PORTARIA N.989/2022

ERRATA Nº 025/2022 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **989/2022, de 16 de Novembro de 2022**, do servidor:**SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

... com saída no dia: **15/11/2022**, e retorno previsto para o mesmo dia;

Leia-se:

... com saída no dia: **15/11/2022**, e retorno previsto para o dia: **16/11/2022**;

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (18/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2C6D9C2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1003/2022

PORTARIA FMS Nº1.003/2022 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 18/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezoito dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (18/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1A2059DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 73671/2022
MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CEU-GO
AUTORIA: GESTOR MUNICIPAL
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para execução de serviços de engenharia civil, elaboração de projetos básicos de engenharia e fiscalização das obras da prefeitura municipal de chapadão do céu - go, com a disponibilização de engenheiro no município por 05 (cinco) dias na semana com no mínimo de 30 horas de carga horária.**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Excelentíssimo Gestor Municipal de Chapadão do Céu – GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e levando em consideração a abertura, o processo e julgamento do presente **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73671/2022**, tendo-se cumprido os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **REVOGA** o procedimento da **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73671/2022,** justifica-se, com fulcro no art. 71,

inciso II da Lei 14.133, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório pela modalidade de dispensa, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública, por ser a via inadequada para o atendimento das exigências da máquina administrativa. Considerando a conveniência e oportunidade em utilizar a via adequada para tal contratação, não observada neste procedimento, bem como ser um serviço técnico de natureza singular e havendo necessidade de atendimento a outros requisitos, faz-se necessária a revogação.

Publica-se para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
C U M P R A – S E

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO ADMINISTRATIVO DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DO GOIÁS, aos 17 de novembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:432E13B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 273/2021 (138/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ELAINE FOSCH

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:679EEC60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 274/2021 (139/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

MARCILENE CARLOS DA CONCEIÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:74698D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 275/2021 (140/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ALDENOR FERREIRA LOPES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FD101C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 276/2021 (141/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

JOSELIA FERREIRA DA COSTA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1238CC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 277/2021 (142/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

LUANA DE SOUSA COSTA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8B62995F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 278/2021 (143/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

DANIELLY XAVIER DE MACEDO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5DE6D354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 279/2021 (144/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

GILMARIA SILVA ARAUJO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CD59FDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 280/2021 (145/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

LEANDRO CARVALHO DE MOURA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DF4ADA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 281/2021 (146/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

EVANIA PEDRO DOS SANTOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CAFF8E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 282/2021 (147/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

PATRICIA OLIVEIRA CASTRO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2E4A50D6

SANECÉU
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ATRAVÉS DA SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU E A EMPRESA VORTEX ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2022, o a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.563.307/0001-54, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO, neste ato representado pela sua Gestora da Saneacéu a Srª. **MARCIJANE FRANCA VELOSO**, brasileira, solteira, residente na rua 01 Leste, quadra 15, lote 55, bairro Sol Nascente – nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 2339427 SSP/GO e CPF 530.795.581-, **rescinde o contrato n° 005/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato nº 005/2022 firmado entre o Município de Chapadão do Céu/Go e **VORTEX ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida Rua 217, nº 550, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO e cadastrado no CNPJ sob nº 41.449.555/0001-00, representada neste ato pelo Sr. **ROMULO FERNANDES DE CARVALHO** e residente no seguinte endereço; Rua 217, nº 275, qd 28, lt 15, Setor Leste Universitário Goiânia – GO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 17 de novembro de 2022.

MARCIJANE FRANCA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DE8A526F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 528/2022.
Processo: 2932/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado(a): MOBILE SOLUTIONS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EIRELI
CNPJ: 31.852.937/0001-19
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 99/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS SEMINOVO COM UNIDADE MÓVEL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS - GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 708.000,00, (Setecentos e oito mil reais)
Vigência: 17/11/2022 a 31/12/2022.
Data de assinatura: 17/11/2022.
Dotação Orçamentária:
Ficha 547 Dotação 14.05.10.122.1510.2.250.4.4.90.52. Fonte 102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 506/2022. 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:62034599

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022.

Processo: 2135/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS- GO| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: QFROTAS SISTEMAS S.A. (CNPJ Nº 44.220.921/0001-35)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 43/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 182/2022 a renovação do saldo do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Recursos Orçamentários: Ficha 343 – 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39. Fonte: 102
Ficha 360 – 14.05.10.331.1510.2.253.3.3.90.39. Fonte: 114
Ficha 370 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 102
Ficha 370 – 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39. Fonte: 131
Ficha 380 – 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39. Fonte: 114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:EC951741

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 532/2022
Processo: 4496/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado(a): OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: Nº 45.845.571/0001-65
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 106/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE DECORAÇÃO NATALINA**.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 156.350,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 29. Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.39. Fonte: 100
Data de assinatura: 18/11/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto N°. 506/2022. 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:3DF36352

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022.

Processo: 2448/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: QFROTAS SISTEMAS S.A. (CNPJ N. 44.220.921/0001-35)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 43/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 104/2022 a renovação do saldo do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 70 Dotação: 10.06.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 Fonte: 101
Ficha:76 Dotação 10.06.12.361.00444.2.224.3.3.90.39 Fonte: 101-115

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:0D03641E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2021.

Processo: 2135/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS- GO
Contratada: QFROTAS SISTEMAS S.A. (CNPJ Nº 44.220.921/0001-35)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 43/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 511/2021 a renovação do saldo do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 29 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 Fonte: 100
Ficha: 163 Dotação: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39 Fonte: 100-170
Ficha: 134 Dotação: 10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.39 Fonte: 100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022.18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:9F9016E1

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1167/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: FRZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.812.775/0001-49.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 257/2022
Objeto: Aquisição de panetones.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 3.867,00 (três mil e oitocentos e sessenta e sete reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 463 Dotação:15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.30-126

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:10A9153B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022.

Processo: 2135/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS- GO| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Contratada: QFROTAS SISTEMAS S.A. (CNPJ Nº 44.220.921/0001-35)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 43/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 64/2022 a renovação do saldo do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:01C216A9

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1168/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: FRZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 41.812.775/0001-49.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 258/2022
Objeto: materiais decorativo (arranjos floral)
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 5.049,14 (cinco mil e quarenta e nove reais e quatorze centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha: 463 Dotação:15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.30-126 Ficha:463Dotação:15.01.08.244.1508.2.237.3.3.90.30 - 129

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:48963017

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2021.

Processo: 2135/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS- GO
Contratada: QFROTAS SISTEMAS S.A. (CNPJ Nº 44.220.921/0001-35)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 43/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 511/2021 a renovação do saldo do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 29 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 Fonte: 100
Ficha: 163 Dotação: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39 Fonte: 100-170
Ficha: 134 Dotação: 10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.39 Fonte: 100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:6EBB6EA3

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1139/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: PORTAL DO SOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CNPJ 74.138.470/0001-52.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 256/2022
Objeto: Prestação de serviços funerários.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 453 Dotação:15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 18 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:9799E3B9

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 1137/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social
, Contratado: PORTAL DO SOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CNPJ 74.138.470/0001-52.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 255/2022
Objeto: Prestação de serviços funerários.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
Recursos Orçamentários: Ficha: 453 Dotação:15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 506/2022. 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:60356CF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 9658/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O Município de Mara Rosa – GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório n° 9658/2022, Pregão Presencial nº 044/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOKS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARA ROSA – GO. Justifica-se pela necessidade de revisão pela Secretaria do Termo de Referência. A íntegra da justificativa se encontra disponível no site do município: www.mararosa.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3366-2209 ou pelo e-mail: licitacao@mararosa.go.gov.br.

Mara Rosa, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FF8EBAAC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 343/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para Aquisição de Uniformes para o Programa Bombeiro Mirim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessárias a aquisição dos uniformes, pois são materiais necessários, importantes para a segurança e adequada identificação de todos alunos matriculados no curso de Bombeiro Mirim, implantado no município.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Aquisição de Uniformes para o Programa Bombeiro Mirim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de Uniformes para o Programa Bombeiro Mirim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ:02.763.346/0001-77,** com sede na AV.TOCANTINS, N.142-A, CENTRO, URUAÇU-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra.VANILDE PEDRO DE MORAIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3234608 , expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 596.692.761-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.014,00 (DOZE MIL E QUATORZE REAIS)**, em favor da empresa VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ:02.763.346/0001-77. Contratação de empresa para à Aquisição de Uniformes para o Programa Bombeiro Mirim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ:02.763.346/0001-77.,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F389E56C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 10250/2022;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a Ata de Registro de Preço, referente a Ata de Registro de Preço nº 004/2022, Processo Licitatório N° 073/2021, Pregão Eletrônico N° 019/2021, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, que prêve a possibilidade de adesão de órgãos não participantes;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, e ainda, a manifestação da empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA-EPP, informando da anuência para a adesão da referida Ata de Registro de Preço, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento do produto solicitado, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quantid.	ValorUnit.	ValorTotal
84	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK	UN	53	3.914,00	207.442,00

Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico N° 019/2021, Processo Licitatório N° 073/2021, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional 8.666/93 e com as demais legislações vigentes.

Mara Rosa - GO, 18 de novembro de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FBDEFEC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
MANIFESTO INTERESSE EM ADQUIRIR

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã-GO torna público que deseja **adquirir Brinquedos para Distribuição as Crianças nas Festividades Tradicionais de Natal do Município, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria de Assistência Social,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **24 de novembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço Global. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 18 de novembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E17D7A67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2022, às 09h:00min (nove horas),** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **contratação de empresa especializada no ramo de comunicação visual, conforme especificações do termo de referência para atender à necessidade da Secretaria Municipal de**

Comunicação. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F8445CDB

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 073/2022
Processo Administrativo: 1650/2022
Solicitação: 2937
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Gleides Rosa de Jesus Silva, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 562,1400 (Quinhentos e sessenta e dois reais, quatorze centavos).
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:833F1431

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 074/2022
Processo Administrativo: 1737/2022
Solicitação: 2979
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Larissa Teodoro Genaro, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 1.335,8500 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais, oitenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1BB1F18D

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 072/2022
Processo Administrativo: 1719/2022
Solicitação: 2944
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Renata Silva Rezende, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 562,1400 (Quinhentos e sessenta e dois reais, quatorze centavos).
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA89A630

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Edital nº 005/2022

O **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, Avenida Ino Rezende, QD 01A LT 01A, Residencial Michelangelo, Paço Municipal II, CEP 75834-042, nesta cidade, realiza a chamada pública nº 005/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução **CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020**, para habilitação e Projeto de Venda até o dia **08/12/2022 às 09 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada no Ypê shopping, Avenida Ino Rezende, Michelangelo, CEP 75.830-000, telefone (64) 3661-0075, e-mail: seduc.secretaria@mineiros.go.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: www.mineiros.go.gov.br.

VANILDE TERRIBILE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F248F712

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2022044816
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência nº 006/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Construção CMEI no Setor Boa Vista.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por doze (12) meses contados da data da assinatura da ordem de serviços**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F282C07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022039719
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: CAMILA CRISTINA DALUIA, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 31 de março de 1995, inscrita no CPF sob o nº 393.067.298-71.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Enfermeira** (Processo nº ***2020028049*** *e aditivo nº 2020040480, 2020049271, 2021023536, 2021057302 e 2022017699*), firmado entre as partes em 10 de agosto de 2020.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 10 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 03 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:713C7718

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.305 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 6°, XVI e art. 51, *caput*, e seus parágrafos, das Leis Federais nos 8.666/93, 10520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores abaixo denominados, ficando assim disposta:

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO, inscrita no CPF nº 037.631.841-47	Presidente
PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS, inscrita no CPF nº 041.477.671-25	Membro
WAXIENE GOUVEA NAVES, inscrita no CPF nº 031.230.981-33	Membro
IDENISE SILVA LIMA, inscrita no CPF nº 006.793.901-54	Membro
DEBORA CRISTINA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 574.895.211-49	1º Suplente
WINE DESSIRREE SILVA, inscrita no CPF nº 032.173.151-46	2º Suplente

Art. 2° - O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação irá desempenhar oficialmente a função de Pregoeira, no exercício acima disposto.

Art. 3º - Fica a servidora municipal **WAXIENE GOUVEA NAVES**, designada para desempenhar a função de Pregoeira, em substituição automática, do Presidente da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto no Decreto nº 021/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B058E0F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2.084, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, com a garantia da União e dá outras providências.*"

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R$ 186.000.000,00 (cento e oitenta e seis milhões de reais), no âmbito do"Programa BB Financiamento Setor Público", nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a angariar recursos para despesas de capital, observadaa legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução do empreendimento previsto no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0BEC2EAD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.302, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora FATIMA APARECIDA DE OLVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.583/2012 c/c art. 6º da EC nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **FATIMA APARECIDA DE OLVEIRA**, divorciada, portadora da CI/RG nº 3550057 – 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 433.559.001-68, efetiva no cargo de Porteiro Servente, classe NAPS-I, referência letra G, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB ADMINISTRATIVO), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.14087P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.300,08
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 260,02
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.560,10**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/1988, conforme os índices legais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1317EC53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.306, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora GUIOMAR CARRIJO SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 66/2022 c/c art. 4, §§ 4º e 5º da EC nº 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **GUIOMAR CARRIJO SILVEIRA**, viúva, portadora da CI/RG nº 905362 – 2ª Via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 281.356.361-72, efetiva no cargo de Professor, nível N-2, referência letra E, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.14086P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 3.642,73
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 728,55
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.092,82
VALOR DO PROVENTO	**R$ 5.464,10**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 7º da EC 41/03 paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17.11.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1897BBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.307, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO da servidora NILVA VICENTE RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 66/2022 c/c art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da EC nº 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **NILVA VICENTE RAMOS**, solteira, portadora da CI/RG nº 740312 – 2ª Via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 196.157.951-00, efetiva no cargo de Porteiro Servente, classe NAPS-III, referência letra H, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB ADMNISTRATIVO), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.14090P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 2.315,67
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 463,13
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (10%)	R$ 231,57
VALOR DO PROVENTO	**R$ 3.010,37**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 7º da EC 41/03 paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17.11.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DCD03F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.308, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora LUCIMAR ALVES BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 66/2022 c/c art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da EC nº 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **LUCIMAR ALVES BATISTA**, solteira, portadora da CI/RG nº 4381814 – 2ª Via DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 409.829.041-34, efetiva no cargo de Gari, classe NAGA-I, referência letra G, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.14084P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.300,08
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 325,02
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.625,10**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 7º da EC 41/03 paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17.11.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D99CEF7C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.309, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora NEUZA MARIANA ALVES BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 4º, inciso II da Lei Complementar nº 66/2022 c/c art. 20, incisos I, II, III e IV da EC nº 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **NEUZA MARIANA ALVES BATISTA**, casada, portadora da CI/RG nº 2502601 – 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 546.380.201-78, efetiva no cargo de Gari, classe NAGA-I, referência letra K, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.14085P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.429,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 357,25
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.786,25**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 7º da EC 41/03 paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17.11.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE1C3F42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.310, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor WELBRAN LAZARO DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88 com redação da EC nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **WELBRAN LAZARO DA SILVA**, divorciado,

portador do CI/RG n.º M653374 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 254.193.821-72, efetivo no cargo de VIGIA, classe NAVI-II, LETRA B, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), com proventos discriminados na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º **2022.02.14082P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 1.382,97
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 138,30
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.521,27
VALOR MÉDIO APURADO (189.995,11/132)	R$ 1.439,36
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.439,36/12775) *5810	R$ 654,61
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 557,39
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.212,00**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (17.11.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:19CB72C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ERNESTO MACHADO REZENDE	081.886.371-49	9459 /00143/2022

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9038953A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANALIA DE ALMEIDA CARVALHO (ESPÓLIO DE)	967.305.601-34	9459/00388/2022

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC10D945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00024, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JAIME VALARINE	802.502.118-15	9459/00295/2022

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E81790F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022057894

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ARTUR FRANCO CARVALHO NETO**		
CNPJ/CPF:	**776.719.701-82**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **AVENIDA ZECA ALFAIATE, QUADRA 28, LOTE 03, SETOR BOA VISTA, CCI:11324 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2021).** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D37B6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00028, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CARLOS PRADO DOS SANTOS	402.218.301-20	9459/00341/2022

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C177CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00027, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
CICERO DE REZENDE	094.543.811-72	9459/00342/2022

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC2160B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00026, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
NELSON JOSE DE SOUZA	016.251.011-04	9459/00321/2022

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2FB37337

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2021025511

Nº. DO PROCESSO: 2022046038
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1637518C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2021025511

Nº. DO PROCESSO: 2022046042
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13B038A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Inclui o Inciso VII no Artigo 228 e altera a Tabela 07 - B da Lei Complementar nº 041/2021 de 01 de outubro de 2021 – Código Tributário Municipal e dá outras providências", de Planaltina de Goiás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Esta Lei inclui o Inciso VII no Artigo 228 *da Lei Complementar nº 041/2021 de 01 de outubro de 2021 e altera o Grupo III da Tabela 07-B*, o qual passam a vigorar com a seguinte redação:
Art.228. São isentos das taxas de licença, aplicáveis a cada caso:
...
VII – Os profissionais prestadores de serviço denominados Moto Taxistas no que se refere a Taxa de Vigilância Sanitária.

TABELA 07 - B
TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA
ARTIGO 224 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

GRUPO	ESTABELECIMENTO	VALOR URFM ANUAL
I	...	....
II	...	....
III	Restaurante, churrascaria e congêneres; Supermercado pequeno porte; Escolas, creches e berçários Comércio de produtos naturais, perfumarias, cosméticos e correlatos. " SEX-SHOP".; sala de velório, Clubes, circos e congêneres Choperia, Veículos para transporte de medicamentos, alimentos e corpos; Distribuidoras de alimentos e derivados do leite de pequeno porte; Pizzaria; e Tatuagem, piercings e maquiagem definitiva	100 UFRM
IV	...	...
V	...	...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de novembro de 2022.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2CB32459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.377, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a permissão dos serviços funerários no âmbito do município de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Os serviços funerários no Município de Planaltina reger-se-ão pela presente Lei e normas específicas aplicáveis à matéria.
Parágrafo único. Os serviços funerários são serviços públicos locais essenciais, diversificados conforme o padrão escolhido pelo usuário e o respectivo preço, que compreendem serviços e fornecimentos obrigatórios para a inumação de cadáver, e serviços e fornecimentos facultativos.
Art. 2º Entende-se como Serviços Funerários:
I. Fornecimento de urnas funerárias;
II. Transporte funerário,
III. Embalsamamento, formalização e tanatopraxia de cadáver de acordo com a RDC-33/11 da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA).
IV. Retirada de Certidão de Óbito e Guia de Sepultamento;
V. Recolhimento de guias relativas ao Sepultamento;
VI. Ornamentação de Cadáver em urna mortuária;
VII. Representação da família no encaminhamento e requerimento de documentos junto aos órgãos competentes, inclusive com providências de remoção nacional e internacional e translado do corpo;
VIII. Despachos aéreos ou terrestre, nacionais ou internacionais de cadáveres;
IX. Disponibilização de planos de assistência funerárias, nos termos da Lei n° 13.261, de 22 março de 2016;
X. Cremação de cadáveres;
XI. Velório o qual consiste nas honras fúnebres, conforme tradições e orientação religiosa, ou seja, o ato de velar cadáveres.
Art. 3º Para todos os tipos e padrões de sepultamento compete às empresas prestadoras de serviços funerários:
a) Remoção e transporte de cadáveres e restos mortais humanos de Hospitais, IML, domicilio ou outros;
b) Procedimentos para higienização e conservação de restos mortais humanos, inclusive formolização, tanatopraxia e embalsamento;
c) Reserva da capela, casas velatórias, sala para velório ou espaços destinados para esse fim;
d) Locação de paramentos, suporte, castiçais, decoração para velório e afins; ornamentação ou decoração de urnas funerárias;
e) Organizar o sepultamento de acordo com os procedimentos necessários para tal; encaminhar os familiares do falecido para

providenciar o Registro Civil do Óbito, junto ao Cartório de Registro Civil.

Art. 4° As empresas funerárias autorizadas obrigam-se a:

I. Cumprir o regulamento e toda a legislação pertinente;

II. Comercializar urnas mortuárias, obedecendo a um mínimo de dois padrões:

a) Padrão I simples: fornecimento de urna funerária, modelo sextavada, com a caixa em madeira, podendo a tampa ser em celulose, compatível com as medidas do tipo de sepultamento, com alças e materiais resistentes ao transporte do corpo a ser sepultado, forrada, sem visor:

b) Padrão II especial: fornecimento de urna funerária, modelo sextavada, com a caixa em madeira, podendo a tampa ser em Eucatex, compatível com as medidas do tipo de sepultamento, com alças e materiais resistentes ao transporte do corpo a ser sepultado, forrada, com visor;

c) Para os tipos infantis dos padrões I - simples e II - especial: fornecimento de uma funerária, em matéria, compatível com as medidas indicadas, pintada na cor branca, com alças e materiais resistentes ao transporte do corpo a ser sepultado, forrada com visor:

III. Zelar pelo aprimoramento dos serviços funerários;

IV. Tratar o público com cortesia, urbanidade e respeito;

V. Prestar serviços básicos, pelo sistema de rodízio, para atendimento às pessoas declaradas carentes e/ou indigentes, a custo zero para a município, com controle do órgão competente municipal, segundo regras estabelecidas;

VI. Submeter-se à fiscalização dos órgãos competentes;

VII. Manter os servidores devidamente uniformizados em serviço;

VIII. Executar todo e qualquer sepultamento ou cremação nos cemitérios públicos e/ou particulares, que estejam dentro desta municipalidade, por meio de permissão e credenciamento feito pela Prefeitura Municipal.

§ 1° Em caso de funerárias que não tenham a permissão do município, essas terão de acionar uma empresa local para que realizem os serviços, todo serviço prestado deverá ser imitido a nota fiscal dos mesmos, empresa sem a devida permissão estando impedidas de liberar ou retirar corpos de hospitais, domicílios ou qualquer outro local dentro do Município.

§ 2° Os cemitérios ficam proibidos de receber corpos ou restos mortais de funerárias que não seja credenciada no Município;

§ 3° Participarão do rodizio que trata o inciso V do art. 4°, as empresas funerárias devidamente regularizadas e credenciadas no Município;

§ 4° O Rodizio que trata o inciso V do art. 4 será regulamenta por decreto especifico para tal;

§ 5° As notas fiscais expedidas deverão discriminar os serviços prestados, o tipo de urna e respectivos valor, o nome do sepultado e o responsável pelo sepultamento, com o respectivo endereço.

§ 6º Fica proibido a realização de sepultamentos no Cemitério Municipal Redenção, de falecidos que não possuem residência comprovada ou vínculo familiar, no Município de Planaltina.

Art. 5° O transporte de cadáveres e ossadas/restos mortais, somente será permitido em veículos especialmente preparado para este fim, devidamente identificado e vistoriado pelo os órgãos competentes municipais.

Art. 6° Os veículos utilizados para prestação dos serviços funerários deverão atender aos seguintes requisitos, comprovados mediante vistoria do departamento de trânsito (DETRAN – GO), por meio de seu órgão local, e da divisão de concessões e permissões do município:

a) Número mínimo de 02 (dois) veículos, 01 (um) veículo com data de fabricação de no máximo 10 (dez) anos em perfeitas condições de funcionamento;

b) Dotados de portas e cintos de segurança, além de outros itens definidos pelo órgão competente;

c) Padrão de pintura externa e de informações aos usuários;

d) Atingindo o limite de vida útil dos veículos de 10 (dez) anos a contar da data de fabricação, substituir-se-ão sempre por outro de idade inferior e preenchidos os mesmos requisitos para cadastro;

e) Os veículos integrantes dos serviços funerários do município serão obrigatoriamente vistoriados a cada 12 (doze) meses, pelo órgão competente, que emitira selo comprovatório, a ser afixado na parte interna do veículo, em local visível para o usuário e para fiscalização.

Art. 7° Os carros funerários deverão ser lavados e desinfetados com frequência, devendo o local destinado a urna mortuária ser revestido de placa metálica ou outro material impermeável.

Art. 8° Os carros fúnebres que transportarem cadáveres cuja causa mortis assinale doenças infectocontagiosas deverão ser rigorosamente desinfetados.

Parágrafo único. As prestadoras dos serviços funerários deverão executar a preparação ou conservação de restos mortais humano no município, diretamente ou mediante contrato de terceirização com empresas autorizadas pela a autoridade sanitária ou por órgão competente quando se trata de serviços prestados neste município.

Art. 9° Só terá a concessão ou o credenciamento pelo município a empresa que atender o art. 4° inciso V.

Art. 10. O embalsamamento, a formalização e a tanatopraxia de cadáveres, somente serão utilizáveis quando;

I. O sepultamento ocorrer além do limite de 24 (vinte e quatro) horas do óbito;

II. O cadáver for transportado, por via terrestre para outra localidade, situada a uma distância superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros;

III. Cadáver for transportado para outra localidade, por via aérea independentemente da distância;

IV. O óbito se der por doenças infecto contagiosas e o corpo do transportado para outra localidade, independentemente da distância;

V. O médico atendente que a seu critério julgar conveniente;

VI. A tanatopraxia poderá ser utilizada em qualquer caso, desde que seja autorizada pela família;

VII. O sepultamento será realizado dentro das 24 (vinte e quatro) horas seguidas ao falecimento, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Art. 11. A outorga de permissão para execução dos serviços funerários observará as normas legais e regulamentares, não podendo ser transferida a terceiros, sob pena de cancelamento da respectiva permissão.

Art. 12. A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, quando o permissionário incorrer em transgressão as disposições pertinentes.

§ 1° O desempenho será aferido mediante a avaliação da regularidade da empresa permissionária, através da fiscalização do órgão competente, relativamente à prestação dos serviços, do atendimento ao público e da observância a normas e notificações do Poder Público.

§ 2° As reclamações do público, com representação por escrito, relativas à qualidade dos serviços serão encaminhadas ao órgão permitente para a devida apuração e para adoção das providências legais cabíveis.

Art. 13. As permissões serão concedidas pelo titular da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social às empresas ou entidades que atenderem às condições estabelecidas no edital de chamamento, satisfeitas, além das condições estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativo.

Art. 14. As empresas funerárias que descumprirem quaisquer normas, constante nesta Lei, cujo fato seja constatado pela fiscalização ou denunciado pelo usuário e devidamente apurado pela Administração, será advertido expressamente, através de notificação expedida pelo órgão competente municipal que especificará o dispositivo desobedecido e fixará prazo para regularização, se for o caso.

I. A reincidência ou não atendimento do preceito imposto, no prazo e na forma estabelecida, na aplicação de multa em conformidade com ato a ser editado pelo Prefeito Municipal.

II. Será aplicada a pena de suspensão da empresa funerária de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias e a critério do órgão competente municipal, as empresas que:

a) Exporem mostruários fora do estabelecimento ou voltados diretamente para rua;

b) Deixarem de prestar serviços funerários aos indigentes e necessitados ou, sem justificativa deixar de observar a escala para esses serviços;

c) Deixarem de apresentar a fiscalização, quando solicitados, os livros e documentos referentes a prestação de serviços permitidos.

III. A empresa funerária terá cassado o alvará de funcionamento quando:

a) Sofrer processo falência ou no caso de dissolução da entidade ou empresas;

b) Paralisar as atividades por tempo superior a 30 (trinta) dias consecutivos;

IV) A empresa funerária que sofrer essa penalidade ficará impedida de obter nova permissão pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 15. Aplicada a penalidade, terá a empresa funerária o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, para interpor recurso dirigindo ao órgão competente que julgará em até 30 (trinta) dias úteis.
Parágrafo único. O instrumento recursal deverá ser instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos articulados e será recebido com efeito suspensivo.
Art. 16. Desprovido o recurso terá o recorrente o prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência do indeferimento, para dirigir-se ao Prefeito Municipal, que decidirá em última instância, solicitando parecer da Procuradoria Geral do Município se julgar necessário.
Art. 17. Não admitido o recurso na última instância ou ultrapassado o prazo estabelecido no artigo anterior sem a iniciativa do permissionário, terá este o prazo de 10 (dez) dias para cumprir a penalidade imposta, salvo no caso de cassação.
Art. 18. As permissões deverão ser concedidas por meio de chamamento público, que poderão ter o prazo de 10 anos prorrogável por períodos iguais mediante avaliação e decisão do órgão responsável.
Art. 19. Os preços máximos para urna, artefato, atendimento, cerimonial e outros, típicos de serviços funerários, serão fixados por ato próprio do Poder Executivo Municipal, com base em planilha de custos.
Parágrafo Único. Enquanto não sobrevier a regulamentação dos preços do caput deste as empresas estão autorizadas a praticarem o preço de mercado.
Art. 20. Novos chamamentos públicos serão sempre precedidos de estudos para identificar a demanda reprimida para o setor.
Art. 21. As empresas que atualmente possuem alvará de funcionamento e estão em atividade no ramo de serviços funerários, no âmbito do município de Planaltina, e estiverem adequadas ao disposto nesta Lei receberão a permissão pelo prazo previsto no art. 18 desta Lei sem a necessidade de procedimento licitatório.
Art. 22. O Poder Executivo expedirá atos para regulamentar o que for necessário a presente Lei.
Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 18 de novembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8DC3216D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2022

"Dispensa de Licitação nº 254/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição do medicamento **culturelle sache,** conforme mandado de segurança nº 220785353, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;* (Redação dada pela Lei nº 9.678, de 1998); "
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **05.159.591/0001-68**, com sede na Rua São Paulo, nº39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP 75.900-036, perfazendo Valor Global de **R$ 1.031,40.**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 18 de novembro de 2022

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E828BB17

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 253/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se a contratação de agência de viagens especializada na prestação de serviço de Pacote Turístico, com tudo incluso, sendo os seguintes destinos: Porto Seguro - BA, e Caldas Novas - GO, destinados à premiação das Olimpíadas Municipal de Língua Portuguesa, das Unidades Escolares do Município de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022019473.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **JOICE DE SOUZA CASTRO (CURTA MAIS), inscrita no CNPJ: 13.954.464/0001-89**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 65.307,70** (sessenta e cinco mil, trezentos e sete reais, setenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 18 de novembro de 2022.

ESTÉVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal Interino de Educação e Cultura
Decreto nº 052/2022

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A43F1E09

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0001-77, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **058/2022**. **OBJETO;** Aquisição Material betuminoso, sendo PÓ DE BRITA, AREIA LAVADA, CIMENTO E EMULSÃO RL-1C, **VIGÊNCIA:** 11/11/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 1.402.500,00, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
02.0266.15.451.1020.2527.339030 (100)
02.0266.15.451.1020.2527.339030 - (170).

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3EE96B59

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 28.813.666/0001-88, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **058/2022**. **OBJETO;** Aquisição Material betuminoso, sendo PÓ DE BRITA, AREIA LAVADA, CIMENTO E EMULSÃO RL-1C, **VIGÊNCIA:** 11/11/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 28.315,00, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
02.0266.15.451.1020.2527.339030 (100)
02.0266.15.451.1020.2527.339030 - (170).

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:0A7B5D34

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 348, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestora/Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Município de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1858, de 14 de novembro de 1995, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.915 de 22 de junho de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Santa Helena de Goiás;
CONSIDERANDO que o artigo 53 e seguintes da Lei nº 2.915/2017 dispõem sobre a reformulação do Fundo Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 009 de 20 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
CONSIDERANDO que as contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;
CONSIDERANDO que o FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
CONSIDERANDO que o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a senhora **FABIANE ARANTES ANICETO**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.549.261-**, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do Município de Santa Helena de Goiás, designando-a, ainda, como Ordenadora de Despesas e responsável pelas Contas de Gestão do aludido fundo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 014/2021, de 06 de janeiro de 2021.

Santa Helena de Goiás, 18 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:715B52F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 350, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia a junta administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2449/2008, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 009 de 20 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.012 de 05 de abril de 2019, que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Santa Helena de Goiás;
CONSIDERANDO o § 1º do artigo 95 da Lei nº 3.012/2019, que dispõe que o "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA é contabilmente administrado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, que, por decreto municipal do Poder Executivo, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um Gestor Ordenador de Despesas e um Tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos, e ou cargo de confiança.";

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a junta administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Santa Helena de Goiás, os seguintes membros:
I - FABIANE ARANTES ANICETO, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.549.261-**, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a função de **Gestora/Ordenadora de Despesas** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Santa Helena de Goiás.
II - MIRIAN RIBEIRO DE MATOS SOARES, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.852.371-**, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a função de **Tesoureira** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Santa Helena de Goiás.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 078/2021, de 26 de janeiro de 2021.

Santa Helena de Goiás, 18 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:79626152

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 349, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Gestora/Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Santa Helena de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2469/09, de 20 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 006 de 25 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 009 de 20 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso ficará vinculado diretamente ao Órgão Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
CONSIDERANDO que os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta bancária específica, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso";
CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso será gerido pelo Órgão Municipal de Assistência Social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a senhora **FABIANE ARANTES ANICETO**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.549.261-**, residente e domiciliada nesta cidade, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Santa Helena de Goiás, designando-a, ainda, como Ordenadora de Despesas e responsável pelas Contas de Gestão do aludido fundo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 015/2021, de 06 de janeiro de 2021.

Santa Helena de Goiás, 18 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0E705346

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 351, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado **RAFAEL SOUSA MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.330.191-**, matrícula 624563, em 16 de novembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022.

Santa Helena de Goiás, 18 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:AE76C710

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 352, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **CELIA LEMES MECENAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.398.531-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 18 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:A7FD451F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 353, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Santa Helena de Goiás, horário excepcional de expediente, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a realização dos jogos da 22ª Copa do Mundo de Futebol FIFA, a ser realizada no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;
CONSIDERANDO que os serviços públicos não serão prejudicados em virtude da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Santa Helena de Goiás, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:
I - das 8h às 14h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16h;
II - das 8h às 12h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 13h; e
III - das 8h às 11h, nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 12h.
Parágrafo único. Para efeitos deste decreto está sendo considerado o horário oficial de Brasília.
Art. 2º Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido neste Decreto.
§ 1º Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 2º Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 18 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E4E731BC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.189 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA 2023/2025, para o Município de Santa Helena de Goiás, e estabelece outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 º - Esta Lei Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o Exercício de 2023/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2023/2025.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2023/2025, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3DCACE5F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.190 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

*"*Altera a Lei Municipal nº 3.183 de 06 de outubro de 2022 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.183 de 06 de outubro de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a conceder auxílio financeiro às Bandas e/ou Fanfarras das Escolas Vital de Oliveira, Djalma de Freitas e Escola Paroquial Santa Helena, situadas neste Município, no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada escola.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais artigos da Lei Municipal nº 3.183 de 06 de outubro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:67749E2F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço gráfico de impressão de cartilhas para ser distribuído a todos os alunos na faixa etária de 5 a 11 anos da Rede Municipal e Privada do município de Santa Helena de Goiás, em atendimento a solicitação da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena de Goiás, através do ofício 2022007861542. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 02/12/2022 às 08h30min**. LOCAL:** Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, Nº 510, Centro**. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 18 de novembro de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:EBFD9881

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço gráfico de impressão de cartilhas para ser distribuído a todos os alunos na faixa etária de 5 a 11 anos da Rede Municipal e Privada do município de Santa Helena de Goiás, em atendimento a solicitação da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena de Goiás, através do ofício 2022007861542. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 02/12/2022 às 08h30min**. LOCAL:** Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, Nº 510, Centro**. RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 18 de novembro de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:738521FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022020496 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03, legalmente representado pelo Secretário de Administração e Fazenda Gestor/Ordenador de Despesas, Sr. **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face dos Decretos nº 001/2021, daqui por diante denominado simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: SMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.138.974/0001-06, com sede administrativa Q CNA 3 Nº 01 Sala 104, Taguatinga Norte, CEP.: 72.110 - 035, Brasília - DF, representada pelo seu Procurador Marcus Rodrigues Paiva, inscrito no CPF nº 511.140.542 - 91, residente e domiciliado na ADE Conjunto 13 Lote 39 Apartamento 103, Águas Claras - DF, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a Notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos, tentar solução amigável e menos onerosa.

Há informações por parte da fiscal do contrato que foram realizadas vistorias e ficou constatado que as obras encontram-se paralisadas desde 26/09/2022, conforme ofício anexo, solicitando assim que a empresa seja devidamente notificada, o que deste modo, não há qualquer justificativa para que a Empresa **SMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** deixe a obra paralisada e em total abandono, relativo ao Contrato nº 175/2020, oriundo da RDC nº 006/2020, tendo por objeto contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação de diversas ruas do município de Santa Helena de Goiás, com área total de 4.271,32m², conforme Proposta/Convênio nº 1066610-91/2019 891128/219/Governo Federal.

Ab initio, impende observar que de acordo com a Lei n° 8. 666 de Junho de 1993 da Constituição Federal, que (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.), em seu art. 72. Diz que, o contrato deve ser executado de forma que não gere prejuízos para o contratante, seja no prazo de entrega ou nas condições do serviço prestado.

Ora, a inércia da empresa contratada vai contra o conteúdo contido nas cláusulas contratuais instituídas e aceitas pelas partes, que, ao firmarem um acordo visavam primordialmente o princípio da supremacia do interesse público, ou seja, trata-se de garantir por meio da Administração Pública que os atos e decisões por ela tomadas serão vinculados e direcionados a população, de modo a assegurar que os interesses privados não sucumbam os interesses e necessidades da sociedade como um todo. Não é difícil visualizar o cumprimento desse fundamento pela Municipalidade quando o motivo da licitação foi justamente o recapeamento de ruas importantes do tráfego local, que por sua vez, tem caráter de urgência, visto que sua finalidade é atendimento à população.

Tal atitude é inadmissível, em razão de que este Município encontra-se adimplente com a Empresa contratada no que concerne ao contrato ajustado, portanto, cabe à contratada tomar providências cabíveis e necessárias e executar os serviços, para que se regularize a sua situação.

In caso, como a Empresa contratada suspendeu a execução da obra sem qualquer dos requisitos previstos no artigo 625 do Código Civil, qual seja, não houve culpa da contratante, não houve onerosidade e não houve modificação desproporcional no projeto, o que de logo, fica Vossa Senhoria responsável por perdas e danos que houver em relação ao descumprimento do certame. Relevante frisar que a Cláusula Dezessete do Edital, reza as seguintes penalidades: 17.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, o licitante que: 17.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011; 17.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso; 17.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 17.1.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; 17.1.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato; 17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou 17.1.7. Der causa à inexecução total ou parcial do Contrato. 17.1.8. A aplicação da sanção de que trata o subitem 17.1 deste Edital implicará ainda o descredenciamento do licitante, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; 17.1.9. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se subsidiariamente a esta licitação e ao Contrato decorrente. **17.2. Aplicam-se, subsidiariamente, as sanções previstas na Cláusula Décima– Das Penalidades, do ANEXO XII–MINUTA CONTRATO.**

E ainda a CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES do referido contrato enseja as seguintes penalidades: 10.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais. 10.2. Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil. 10.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções: 10.3.1. ADVERTÊNCIA; 10.3.2. MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, e será aplicada nos seguintes percentuais: 10.3.2.1. Nos casos de atrasos: 10.3.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso; 10.3.2.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias; 10.3.2.1.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 10.3.2.1.1 e 10.3.2.1.2; 10.3.2.2. Nos casos de recusa ou inexecução: 10.3.2.2.1. 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente; 10.3.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega. 10.3.2.3. No caso de subcontratação não autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS será aplicada a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado. 10.3.2.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. 10.3.2.8. **Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 10.3.1.2.2 e 10.3.2.1. 10.3.3.** SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS e toda a Administração Pública Federal, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, de acordo com os prazos a seguir: 10.3.3.2. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada: 10.3.3.2.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 10.3.3.2.7. der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

Nesse sentido, lembramos que o contrato firmado entre as enquadra-se nas normas retromencionadas e que a conduta da empresa Contratada, ou seja, paralisação da obra da forma como procedeu, somente se justificaria se estivesse encoberta em um dos 03 (três) incisos do art.

625 do Código Civil, o que não é o caso, porque, como já dito, a Empresa, não tem nenhuma justificativa para deixar a obra, objeto do certame, paralisada. Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, notificar Vossa Senhoria – Representante da Empresa **SMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a retomada da obra objeto do contrato em apreço, no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta notificação.** Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa Notificada não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, com fito de proceder à rescisão do contrato, para que não hajam maiores prejuízos ao erário e ao interesse público. Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato. O Município contratante aguarda a retomada da obra pela empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido também o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes, caso queira e não esteja aquiescente com a presente notificação.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 17 de novembro de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Ordenador de Despesas e Contas Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BCEB6DB9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 227/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa para aquisição de LM e SOLUPAM, para a limpeza e higienização de veículos leves e pesados da frota da Secretaria Municipal de Transporte do município de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022016553.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **ELETROMASTER EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.481.114/0001-29**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 14.383,80 (quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais, oitenta centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Santa Helena de Goiás, 18 de novembro de 2022.

WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:78AB16A7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **EMPRESA**: LICITARIMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.230.576/0001-52, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022. **OBJETO,** Materiais Permanentes, chuveiros, lousas escolares, relógio e cortinas persianas, conforme Resolução Normativa 104/2021 de 31 de janeiro de 2022, Programa nº 521930820210001, para entidade Centro de Educação Infantil Santo Antônio de Pádua, inscrita no CNPJ: 97.332.704/0007-99, **VIGÊNCIA:** 01/11/2022 a 31/12/2022. **VALOR:** R$ **1.075,98, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.0401.08.244.1071.2345.449052 (100);
04.0401.08.244.1071.2345.449052 (129);
04.0401.08.244.1071.2345.339030 (129);
04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FB19A52A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: ATHOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA APARENTE BLOCO DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE USBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PELO GESTOR DA SEOSP.
VALOR GLOBAL: R$ 171.778,73(CENTO E SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:F3189011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP-156-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 156/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E TURISMO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 60 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 02/12/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:6834637D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP-157-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 157/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 05/12/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:55DE16B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP-159-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 159/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISISONAL ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 06/12/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:61DAEFA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP-158-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 158/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE PLANALMIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 06/12/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:DB0BCD79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP-160-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 160/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISISONAL ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 06/12/2022 ÀS 16:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:044754FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP-161-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 161/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISISONAL ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 07/12/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:77BAC233

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP-162-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 162/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISISONAL ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 07/12/2022 ÀS 11:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D1008577

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP-163-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 163/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 07/12/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:54633469

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do credenciamento, dos seguintes profissionais de saúde em diversas áreas de atuação;

FONOAUDIÓLOGO:
JOÃO DIVINO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF nº **002.973.161-50**, protocolo nº 6666/2022, devidamente **HABILITADO(A)**;

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
BRUNO RODRIGUES CANDIDO, inscrito (a) no CPF nº **851.014.431-15**, protocolo nº 6616/2022, devidamente **HABILITADO(A)**;
SAMUEL DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF nº **019.343.001-01**, protocolo nº 6135/2022, devidamente **HABILITADO(A)**;
DIANE DE ARAUJO BRANQUINHO FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF nº **015.427.461-59**, protocolo nº 6627/2022, devidamente **INABILITADO(A)**, anexou Registro Profissional com data de validade expirada;
DANIEL CARDOSO BALESTRERI, inscrito(a) no CPF nº **001.752.331-10**, protocolo nº 6104/2022, devidamente **INABILITADO(A)**, anexou Registro Profissional com data de validade expirada;.

BIOMÉDICO:
RAFAEL BICUDO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF nº **023.318.771-57**, protocolo nº 6441/2022, devidamente **HABILITADO(A)**;
VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº **036.601.451-06**, protocolo nº 6641/2022, devidamente **INABILITADO(A)**, anexou Declaração de vínculo sem a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;

FISIOTERAPEUTA:
JOÃO VITOR DE MORAIS MATOS, inscrito(a) no CPF nº **055.691.931-97**, protocolo nº 6474/2022, devidamente **HABILITADO(A);**
SARA AMORIM SOUZA, inscrito(a) no CPF nº **063.053.551-50**, protocolo nº 6665/2022, devidamente **HABILITADO(A)**;
ELIVONE DA GUIA REIS CRUZ, inscrito(a) no CPF nº **729.187.301-06**, protocolo nº 6045/2022, devidamente **INABILITADO(A)**, anexou Declaração de vínculo sem a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;

PSICANALISTA:
CRISTIANE FERNANDES MORGADO, inscrita(a) no CPF nº **060.214.518-05**, protocolo nº 6655/2022 devidamente **INABILITADA**, pois é dispensável a apresentação de Registro Profissional para provimento no cargo, já que o mesmo não possui órgão fiscalizador autorizado por lei, entretanto se faz necessária a apresentação de certificado de graduação na área necessária para atuar no campo pretendido.

Abadiânia, 18de novembro de 2022.

MARCOS DA SILVA
Secretário CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:A7538E9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2.022
A Pregoeira torna pública a contratação imediata dos seguintes credenciados:
FONOAUDIÓLOGO:
JOÃO DIVINO DA FONSECA, inscrito (a) no CPF nº **002.973.161-50**, protocolo nº 6666/2022, devidamente **HABILITADO (A).**
BIOMÉDICO:
RAFAEL BICUDO DA ROCHA, inscrito (a) no CPF nº **023.318.771-57**, protocolo nº 6441/2022, devidamente **HABILITADO (A).**
FISIOTERAPEUTA:
JOÃO VITOR DE MORAIS MATOS, inscrito (a) no CPF nº **055.691.931-97**, protocolo nº 6474/2022, devidamente **HABILITADO (A);**
SARA AMORIM SOUZA, inscrito (a) no CPF nº **063.053.551-50**, protocolo nº 6665/2022, devidamente **HABILITADO (A)**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde.**

Abadiânia, 18 de novembro de 2.022.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:65B04A33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP-153-2022

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 153-2022
VENHO POR MEIO INFORMAR O ADIAMENTO DO PROCEDIMENTO DENOMINDADO PREGÃO PRESENCIAL 153-2022-SRP, QUE TEM COMO OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, PARA O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022, AS 09h00m. **MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 de novembro de 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:105A1738

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP-022-A-2022

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 022-A-2022
VENHO POR MEIO INFORMAR O ADIAMENTO DO PROCEDIMENTO DENOMINDADO PREGÃO PRESENCIAL 022-A-2022-SRP, QUE TEM COMO OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, PARA O DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022, AS 15h00m. **MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 de novembro de 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:A88B17A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PARTE CULTURAL DA FEIRA DE PLANALMIRA E FEIRA DE ABADIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com, ATÉ O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:CFE54D58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) PONTOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA 200 MEGAS (10+100MB) E 01 (UM) PONTO VIA WIRELESS 15MB, PARA O MELHOR FUNCIONAMENRO DAS ATIVIDADES EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com, ATÉ O DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:1AD55144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122 – 28/09/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **RUBENS CORREIA VAZ** 03173132157**,** CNPJ Nº 44.498.317/0001-75, NO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:A7C5AD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131 – 07/11/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **SQUEENE MANIA COMERCIO DE BRINDES LTDA,** CNPJ Nº 13.454.250/0001-43 , NO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 249,00 (DUZENTOS QUARENTA E NOVE REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:BC49B64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129 – 10/10/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **RUBENS CORREIA VAZ** 03173132157**,** CPF Nº 44.498.317/0001-75, NO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:587A4419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128 – 05/09/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **JÁ EUFLAUSINO SEMIQUE ESTAMPARIA,** CNPJ Nº 22.312.795/0001-06, NO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:21A32E76

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 091/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 16.692.423/0001-50, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA R 240, Nº 549, QD 93, LT 19, APT. 07, EDIF. DRA KARINE, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADA PELA SRA. **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA**, BRASILEIRA, EMPRESARIA, PORTADORA DO CPF Nº 986.052.401-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO.
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES OFICIAIS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, EXTRATOS DE CONTRATOS, EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS, EXPEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE JANDAIA, CONFORME CONSTITUI A LEI 8.666/93, 10520/02 E 14.133/21**
ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.990,75 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JANDAIA- GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:47A71ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISAO

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2021.
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: MARINA DIAS RIBEIRO, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, REGISTRADA NO COREN-GO SOB Nº 405.416-ENF, PORTADORA DO CPF Nº 039.590.811-62, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO: ENFERMEIRA PADRÃO, PRESTADOS PELA PROFISSIONAL EXCLUSIVAMENTE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTOS DE PACIENTES COM PATOLOGIAS ENDÊMICAS, ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM HANSENÍASE, HEPATITES VIRAIS, TUBERCULOSE, HIV E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

JANDAIA-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9F3B53C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 227/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 227/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 227/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES – ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **259** Sub Elemento: **21**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3EE5F173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 663/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 663/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do programa Bolsa Família.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do programa Bolsa Família, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 663/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FAYGA MARIA ALVES. (A MOCHILINHA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na Avenida JK, n.524-A, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843/000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **259** Sub Elemento: **16**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AA2E170C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1070/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1070/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação, a contratação de empresa para aquisição de seguro veicular, dos Ônibus Placa LRR 2955, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de seguro veicular, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para aquisição de seguro veicular, Ônibus Placa LRR 2955, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 2.184,75 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1070/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 67.865.360/0001-27 estabelecida na AV Angelica, n. 2626, complemento Térreo, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.228-200, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064.3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **69**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, funcionária pública comissionada, no cargo de supervisor pedagógico, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ao 1 (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:ABD55B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 54/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 54/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, para o Fundo Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas para realização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento, para o Fundo Municipal de Educação, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 54/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MMP – CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.402.227/0002-06, estabelecida na Av. Noel Rosa n. 550, n. 505, Qd. 30, Lt. 02, Conj. Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP 74.495-130. no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **310**, Sub Elemento: **05**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **PAMELA OLIVEIRA JASCOSKI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.323.391-00, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 062/2022, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11(onze) dias do mês de novembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:DA722921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2805/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2805/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa prestação de serviços de publicação do extrato do edital do PP nº. 37-2022 (aquisição de material de iluminação pública), para serem utilizados na decoração natalina, nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de publicação do extrato do edital do PP nº. 37-2022 (aquisição de material de iluminação pública), para serem utilizados na decoração natalina, nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2805/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00**, Ficha: **46**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **Klenemar Lopes Batista**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, inscrito no CPF nº. 480.079.781-00, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0BA9969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 1108/2022

PORTARIA DE Nº. 1108/2022 /17 DE NOVEMBRO DE 2022

> "Dispõe sobre a designação do servidor tomador do Adiantamento, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 118/2022.".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Sr. Silvio de Jesus Batista, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos artigos 68 e 69 da Lei n. 4.320/64, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 118/2022, de 25.08.2022:

Considerando o disposto no §2º, do art. 1º, do Decreto Municipal de n. 118/2022, preconizando que o servidor tomador do adiantamento será designado através de portaria, editada pelo Secretário Municipal de Governo;
Considerando a disponibilidade da servidora pública em realizar as atividades de tomadora do Adiantamento, por vez que a mesma atende os requisitos discorridos no referido Decreto.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal, ocupante do cargo em comissão de Supervisora Pedagógica, **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, residente e domiciliada neste Município, conforme documentação anexa, com responsável pela tomada do Adiantamento a que se refere o Decreto Municipal de n. 118/2022, devendo ser observado as atribuições e deveres, principalmente de como utilizar os recursos dispendiados e as respectivas prestação de contas, dentre outros deveres e responsabilidades.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Portelândia/GO, 17 de Novembro de 2022.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:6A798C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2830/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2830/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do setor de Fisioterapia do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do setor de Fisioterapia do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 599,38 (quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2830/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI (ALIANÇA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.399/0001-38, estabelecida na R Mirim, s/n, Quadra 43, Lotes 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-353, no valor de R$ 371,84 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), **VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.959.575/0004-77, estabelecida na R Francisco Sousa dos Santos, n. 03, Sala 240, Jardim Limoeiro, Serra/ES, no valor de R$ 227,54 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B61E1C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2807/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2807/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.894,72 (quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2807/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.963.492/0001-49, estabelecida na Av. Vereda dos Buritis n. 652, Quadra 20, Lote 15, Res Canada, Goiânia/GO, CEP: 74.370-602, no valor de R$ 754,36(setecentos e cinquenta e quatro reais), **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na R Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, no valor de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 125,36 (cento e vinte e cinco centavos), **JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOPISTALARES LTDA-ME (JPG FARMA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.426.131/0001-45, estabelecida na Av. São Paulo, n. 625, Quadra 13, Lote 01/03 – Galpão 02, Bairro São João, Anápolis/GO, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), **DISPOMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.563.882/0001-82, estabelecida na Av. Transbrasiliana c/ Rua Conde de Monte Cristo, s/n., Quadra 39, Lote 03, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-090, no valor de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D3570C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2836/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2836/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamento de processamento de dados e equipamento energético (3 computadores e 3 nobreak), para a Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento de processamento de dados e equipamento energético (3 computadores e 3 Nobreak) para a Secretaria Municipal de Saúde, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de equipamento de processamento de dados e equipamento energético (3 computadores e 3 nobreak), para a Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 12.054,00 (doze mil, cinquenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2836/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. –EPP (OFFICE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.52.00**, Ficha: **196**, Sub Elemento: **35**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F35EA872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2941/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2941/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de manutenção em computadores na secretaria municipal de saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para tomada de serviços de manutenção em computadores na secretaria municipal de saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.436,00 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2941/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 86, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no

art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **193**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BD487C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2942/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2942/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2942/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C7FD187A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2943/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2943/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2943/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **19**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:281BC45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2954/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2954/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento/alimentação especial (Trophic Soya), para doação a paciente, com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos/alimentação especial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde, uma vez que o produto acima citado foi realizado o procedimento licitatório PP nº. 017/2022, sob o processo administrativo nº. 689/700/702 e 705/2022, onde o mesmo **foi declarado deserto**;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamento/alimentação especial para doação a paciente, com parecer psicossocial ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2954/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP (INNOVAR SAÚDE)** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.273.934/0001-90, estabelecida na Avenida Moinho dos Ventos, n. 359, Quadra 32, Lote 16, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP: 74.371-395, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8E98C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2895/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2895/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionado, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de instalação de ar condicionado, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2895/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME (CEMAHR STORE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.631.261/0001-01, estabelecida na Rua João Francisco Pereira, s/n., Quadra 36, Lote 12, Sala 02, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-115, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.005.2.009 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **20**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com

entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:91AF4AAC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.059 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"*Decreta horário específico de expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do artigo 85 da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis);

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo 2022, a ser realizada no Catar, começando oficialmente em 20 de novembro e com previsão de término em 18 de dezembro;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento nas repartições públicas deste Município nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022;
CONSIDERANDO que o atendimento ao público externo nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo FIFA de 2022 diminui consideravelmente;

DECRETA:

Art. 1º - Em função dos jogos da Seleção de Futebol do Brasil pela Copa do Mundo 2022, o expediente no âmbito do poder executivo municipal funcionará da seguinte forma:
I - no dia 24/novembro/2022 (sexta feira)**: das 8h00 ao meio dia e das 13h00 às 15h30.**
II - no dia 28/novembro/2022 (segunda-feira): **das 7h00 ao meio dia.**
III - no dia 02/dezembro/2022 (sexta-feira): **das 8h00 ao meio dia e das 13h00 às 15h30.**

Parágrafo único - O disposto no *caput* e incisos I e II não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde (Hospital Municipal, as Unidades de Saúde prioritárias e emergenciais), Abrigo dos Idosos, limpeza pública e coleta de lixo orgânico, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando apenas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:DB5A49B5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRÔNICO 132/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRÔNICO 132/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 132/2022, tendo por objeto à aquisição de Equipamentos de sonorização para atender as necessidades das unidades municipais de ensino de Quirinópolis – GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os vencedores: **FREEDOM DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Carlos Muller Mães, nº 256 – Bairro Aventureiro, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ nº 35.733.585/0001-33, Contrato: nº 062/2022 no valor de R$ 2.144,75 (Dois Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1446, Sala 08 – Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ nº 29.583.709/0001-49, Contrato: nº 063/2022 no valor de R$ 9.360,00 (Nove Mil e Trezentos e Sessenta Reais), e **T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 1225 B – Centro, na cidade de Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ nº 08.666.165/0001-09, Contrato: nº 064/2022 no valor de R$ 26.330,00 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Trinta Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:280BB289

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N.º 007/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 007/2022

O **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos, que em virtude de necessidades urgentes deste Município, **para credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços técnicos no Município de Quirinópolis-GO, para realização de Curso para formação de Técnicos de Enfermagem, por meio de bolsas totais de estudo, para alunos em situação de vulnerabilidade social no Município de Quirinópolis, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, disponibilizado no site http://www.quirinopolis.go.gov.br. Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 007/2022, por 15 (quinze) dias, contados a partir do dia **21 de novembro de 2022 até o dia 06 de dezembro de 2022**, em horário de expediente, maiores informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100 - Departamento de Licitações e/ou Fundo Municipal de Assistência Social.

Quirinópolis - GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B541478F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 454/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 454/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 454/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para reforma e ampliação no prédio da Unidade Básica de Saúde Chico Preto - UBS 13, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde, com área de reforma: 432,96 m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **SAV CONSTRUCOES EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 27.377.287/0001-20, na cidade de Goiânia – Go, com a vigência prorrogada para o dia 21 de fevereiro de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:ADB5388A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 016/2022

O Município de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de dezembro de 2022,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de equipamentos para atender as demandas da Unidade Hospitalar, conforme Plano de Trabalho de n.º 202200010002026, de acordo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rialma. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 18 de novembro de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:98E6631F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022058331

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTE RENAUTA PEREIRA CARAPIA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.794.555/0005-01 estabelecida na RODOVIA REGIS BITTENCOURT N 1962 Bairro JARDIM MIMAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67157 - BOLSA DRENÁVEL TRANSPARENTE RECORTÁVEL 10-76			2.0000	CAIXA	R$ 737,7000	R$ 1.475,40
2		73305 - PASTA PARA ESTOMIAS			3.0000	UNIDADE	R$ 78,0000	R$ 234,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.709,40
TOTAL GERAL:								R$ 1.709,40

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/11/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E75985D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022056139

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL E UPA DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		69774 - ACETILCISTEÍNA 100MG/ML 3ML			2000.0000	AMPOLA	R$ 5,1498	R$ 10.299,60
2		64390 - AMICACINA 250MG/ML 2 ML			600.0000	AMPOLA	R$ 9,6026	R$ 5.761,56
12		64466 - FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML			3000.0000	AMPOLA	R$ 2,7149	R$ 8.144,70
13		64467 - GENTAMICINA 40MG/ML - 2ML			500.0000	AMPOLA	R$ 1,8586	R$ 929,30
14		67394 - GLICOFISILÓGICO 250 ML			120.0000	FRASCO/BOLSA	R$ 4,9799	R$ 597,58
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 25.732,74
DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8		53757 - DIMENIDRATO 50MG+VITAMINA B6 50MG DL SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML			600.0000	UNIDADE	R$ 7,2500	R$ 4.350,00
10		67283 - DOPAMINA 5MG/ML SOL. INJETÁVEL 10ML			100.0000	UNIDADE	R$ 7,4000	R$ 740,00
11		61556 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG SOL. INJ			2000.0000	UNIDADE	R$ 2,7600	R$ 5.520,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 10.610,00
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5		64423 - BROMOPRIDA 10MG/2ML - 2ML			4000.0000	AMPOLA	R$ 1,9800	R$ 7.920,00
6		64447 - CLORPROMAZINA 5MG/ML - 5ML			300.0000	AMPOLA	R$ 1,8300	R$ 549,00
9		53758 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 2ML			10000.0000	UNIDADE	R$ 2,0500	R$ 20.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 28.969,00
RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7		64563 - DIAZEPAM 5MG/ML - 2ML			500.0000	AMPOLA	R$ 0,7359	R$ 367,95
15		58570 - GLICONATO DE CALCIO 10% SOL. INJ. 10ML			400.0000	UNIDADE	R$ 2,2004	R$ 880,16
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.248,11
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04 estabelecida na AV BARAO DO RIO BRANCO, QD. 41, LT 11 Bairro SETOR JARDIM LUZ, vencedora dos itens abaixo relacionados:								
Seq	**Item / Lote**	**Nome Item**	**Descrição**	**Marca**	**Qtde**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3		64391 - AMINOFILINA 24MG/ML - 10ML			300.0000	AMPOLA	R$ 13,5972	R$ 4.079,16
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 4.079,16
TOTAL GERAL:								R$ 70.639,01

PUBLIQUE-SE

Mineiros,03/11/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6F56AE99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL - 2022058634

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PROGESTERONA PARA PACIENTES AMANDA PIRES SOARES E SUIANE ALVES CHAGAS DE JESUS DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

GYROMED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.039.635/0001-11 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		72989 - PROGESTERONA 200MG CAPS			7.0000	UNIDADE	R$ 195,2200	R$ 1.366,54
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.366,54	
TOTAL GERAL:							R$ 1.366,54	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/11/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:578A7153

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 2022009697

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situada à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sr. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, **Processo nº 2022009697,** regido pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de Materiais Hospitalares destinados ao Hospital Municipal, UPA, UTI, Unidades Básicas de Saúde, SAMU e Programa Melhor em Casa e Secretaria Municipal de Saúde,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 43.556.958/0001-76
ENDEREÇO: AV. SENADOR ROBERTO SOMINSEN, N° 616 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO
CEP: 09.530-401 / SÃO CAETANO DO SUL-SP / TELEFONE: (11) 97167-0254
E-MAIL: adm@alternativahosp.com.br; licitacao@alternativahosp.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: MARIA JOSÉ PRANDO COTTA / CPF: 063.956.298-16
NOME: PEDRO GUILHERME COTTA / CPF: 874.000.579-04

NOME: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 36.178.933/0001-10
ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS QD. 026 LT. 015E - GALPÃO 02 - JARDIM ELDORADO
CEP: 74.993-170 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO / TELEFONE: (62) 3952-9411
E-MAIL: comercial.amazoniamed@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: GUILHERME RAFAEL ALVES DINIZ / CPF: 000.610.781-82

NOME: AVELAR MEDICAL EIRELI / CNPJ: 37.530.695/0001-23
ENDEREÇO: RUA PIRES DO RIO S/N QD. 25 LT. 30 - JARDIM LUZ
CEP: 74.915-185 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO / TELEFONE: (62) 3575-1704 / 98275-2260
E-MAIL: compras@avelarmedical.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: GUSTAVO AVELAR E SILVA / CPF: 015.188.771-33

NOME: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. / CNPJ: 02.248.312/0001-44
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, N° 104 - BAIRRO CHÁCARAS REUNIDAS
CEP: 33.350-000 / SÃO JOSÉ DA LAPA-MG / TELEFONE: (31) 3643-0960 / 98380-3723
E-MAIL: licitacao@cepalab.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE / CPF: 872.589.866-34

NOME: C.A. HOSPITALAR EIRELI / CNPJ: 26.457.348/0001-04
ENDEREÇO: AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N° QD. 41 LT. 11 - JARDIM LUZ
CEP: 74.915-025 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO / TELEFONE: (62) 3983-2238 / 2239
E-MAIL: faturamento@cadistribuidora.com; licitacao.cadistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA / CPF: 990.606.393-91

NOME: VFB BRASIL LTDA / CNPJ: 30.949.099/0001-33
ENDEREÇO: RUA 14, S/N° QD. 17 LT. 15 - IPANEMA
CEP: 72.872-057 / VALPARAISODE GOIÁS-GO
TELEFONE: (61) 3712-9284 / 99840-3385
E-MAIL: licita@vfbbrasil.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE / CPF: 335.315.308-01

NOME: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
ENDEREÇO: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT N° 150 - CENTRO
CEP: 99.740-000 / BARÃO DE COTEGIPE-RS / TELEFONE: (54) 3523-1104 / 99175-0477 / 98404-9474
E-MAIL: licitacao@deltashoprs.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: CASSIANO TIAGO CHIES / CPF: 007.466.120-52
NOME: DOUGLAS ERNESTO TALGATTI / CPF: 019.812.090-77

NOME: F V P COELHO / CNPJ: 26.294.192/0001-80
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ROSA DE LIMA, N° 99 - BARRO BRANCO
CEP: 35.368-000 / SERICITA-MG / TELEFONE: (31) 3875-5495
E-MAIL: fvpcoelho@gmail.com; contrato.fvpcoelho@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: FILIPE VIANA PINHO COELHO / CPF: 121.928.367-32

NOME: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 07.847.837/0001-10
ENDEREÇO: AV. ANÁPOLIS S/N°, QD. 29-A, LT. 06 - VILA BRASÍLIA
CEP: 74.911-360 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO / TELEFONE: (62) 3121-7200 / 99367-6726
E-MAIL: tatiane@cientificahospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA / CPF: 533.008.231-53
NOME: RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO / CPF: 008.644.451-48
PROCURADOR:
DANIEL RODRIGUES MOREIRA/CPF: 004.708.691-27

NOME: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA / CNPJ: 39.707.683/0001-57
ENDEREÇO: RUA ASA BRANCA N° 56 - WALDEMAR HAUER
CEP: 86.030-470 / LONDRINA-PR / TELEFONE: (43) 3336-9222
E-MAIL: licitacao@gtmedhospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO / CPF: 009.748.109-24
NOME: THYAGO SPAINI LOPES / CPF: 051.227.119-41

NOME: RM HOSPITALAR LTDA / CNPJ: 25.029.414/0001-74
ENDEREÇO: AV. SONNEMBERG N° 544, QD. 147 LT. 17/18 - CIDADE JARDIM
CEP: 74.413-125 / GOIÂNIA-GO / TELEFONE: (62) 4006-3990 / 3991 / 3998
E-MAIL: licita@rmhospitalar.com; vendas@rmhospitalar.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA / CPF: 297.895.161-34
PROCURADORES:
NOME: HERMES DE CASTRO PEREIRA / CPF: 864.202.751-72
NOME: IVAN ALVES LINO / CPF: 863.126.0001-06

NOME: IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.140.256/0001-01
ENDEREÇO: RUA T-30, QD. 29 LT. 07 N° 666 - SETOR BUENO
CEP: 74.210-060 / GOIÂNIA-GO / TELEFONE: (62) 3932-0500
E-MAIL: imperial@imperialmed.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: KELLY MIQUELANTE OLIVEIRA CASTRO / CPF: 004.180.371-08

NOME: JOSÉ VALTER DA COSTA SANTOS / CPF: 823.526.231-20
PROCURADOR:
CARLOS CORDEIRO DE FARIA JUNIOR / CPF: 013.987.481-02

NOME: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 30.597.921/0001-44
ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO CAETANO, N° 1807 CJ. 11 - SANTA MARIA
CEP: SÃO CAETANO DO SUL-SP / TELEFONE: (11) 3565-7705 / 96157-4799
E-MAIL: licitacao@is8.com.br; is8.comercial@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: REGINA BERNADETE FERREIRA GUINEZ / CPF: 299.606.818-15

NOME: J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES / CNPJ: 41.723.224/0001-09
ENDEREÇO: ALAMEDA ALBERTO NEPOMUCEDO, N° 315, QD. CH, LT. 21 - SALA 01 - VILA ADÉLIA
CEP: 74.323-020 / GOIÂNIA-GO / TELEFONE: (62) 98129-9271 / 3223-3383
E-MAIL: Jp.hosp@outlook.com; licitacao2jpereira@outlook.pt
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA / CPF: 231.285.691-34
PROCURADOR:
NOME: JULIO CAETANO DE OLIVEIRA / CPF: 760.594.641-49

NOME: LICITATRADE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.258.056/0001-37
ENDEREÇO: RUA BEBEDOURO N° 16, 1° ANDAR - SALA 1 - JARDIM BEBEDOURO
CEP: GUARULHOS-SP / TELEFONE: (11) 4386-1386
E-MAIL: assistente3@licitabr.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: EDSON BATISTELLA JUNIOR / CPF: 369.964.578-90
NOME: THIADO ROCHA BENEDITO / CPF: 335.144.308-02

NOME: M. TESTA CONFECÇÃO / CNPJ: 23.829.339/0001-09
ENDEREÇO: AVENIDA GENEI UEHARA N° 1263 - RES. NOVA ITÁLIA
CEP: 87.203-196 / CIANORTE-PR / TELEFONE: (44) 3629-1275 / 99927-4741
E-MAIL: testaesala@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: MARINA TESTA / CPF: 064.458.499-89

NOME: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, N° 435, QD. 14 LT. 20 - SETOR FAIÇALVILLE II
CEP: 74.350-115 / GOIÂNIA-GO / TELEFONE: (62) 3251-0351 / 3945 / 0350 / 0351
E-MAIL: maxlab@terra.com.br; maxlab.financeiro@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA / CPF: 394.522.801-82
NOME: NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA / CPF: 693.789.231-34

NOME: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.418.133/0001-00
ENDEREÇO: AV. DAS LARANJEIRAS, QD. 45, LT. 06 E, GALPÃO 03 - PQ. PRIMAVERA
CEP: 74.913-122 / APARECIDA DE GOIÂNIA-GO / TELEFONE: (62) 3416-8300
E-MAIL: farmaceutica@medvittadist.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: CÁSSIO MARTINS DE FREITAS / CPF: 032.868.041-93
PROCURADOR:
NOME: DANILO VIEIRA SILVA SOUZA / CPF: 029.791.691-29

NOME: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A / CNPJ: 07.752.236/0004-76
ENDEREÇO: RUA ITAMBÉ N° 88 - BAIRRO JARDIM PRESIDENTE DUTRA
CEP: 07.171-200 / GUARULHOS-SP / TELEFONE: (51) 3718-7600
E-MAIL: licitacaomedlive@medlive.com.br
DIRETORES:
NOME: ADRIANA WILKE MARQUES / CPF: 654.211.080-15
NOME: ROBERTO HENRIQUE AREND / CPF: 442.772.700-00
NOME: CLÁUDIA BUTZLAFF LUEDKE / CPF: 808.635.900-04
PROCURADOR:
NOME: CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN / CPF: 031.237.800-90

NOME: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. / CNPJ: 52.202.744/0001-92
ENDEREÇO: AV. DR. CELSO CHARURI N° 7.500 - JD MANOEL PENNA
CEP: 14.098-515 / RIBEIRÃO PRETO-SP / TELEFONE: (16) 3963-9090
E-MAIL: licitacao@nacionalhospitalar.com.br; alisson.cunha@distribuidoramedcom.com.br
DIRETORES:
NOME: MICHAEL GORDON FINDLAY / CPF: 259.745.188-70
NOME: GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA / CPF: 279.281.388-16

PROCURADORA:
NOME: PAULA DIVINA NUNES COSTA / CPF: 026.637.311-96

NOME: OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 29.334.988/0001-07
ENDEREÇO: RUA 26, N° 225 QUADRA H-13, LOTE 15, SALA 02 - SETOR MARISTA
CEP: 74.150-080 / GOIÂNIA-GO / TELEFONE: (62) 3281-0325 / 3293-1414
E-MAIL: olimpolicitacao1@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: JANIO PEREIRA DA SILVA / CPF: 967.369.251-34
PROCURADOR:
NOME: NILSON ALVES DE BRITO JÚNIOR / CPF: 039.170.151-70

NOME: PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI / CNPJ: 38.120.208/0001-17
ENDEREÇO: AVENIDA TUIUTI, N° 4640 - SALA 2 JD. COLINA VERDE
CEP: 87.043-720 / MARINGÁ-PR / TELEFONE: (44) 3123-2264
E-MAIL: paranamed@paranamed.com
REPRESENTANTE LEGAL: NOME: ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI / CPF: 061.825.619-98
PROCURADOR:
NOME: FERNANDO PIZANI / CPF: 049.095.539-83

NOME: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI / CNPJ: 05.159.591/0001-68
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, N° 39 - BAIRRO MODEIROS
CEP: 75.900-036 / RIO VERDE-GO / TELEFONE: (64) 3620-7204
E-MAIL: proremediosdf@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA / CPF: 336.137.371-91

NOME: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAENTOS EIRELI / CNPJ: 24.484.451/0001-00
ENDEREÇO: RUA 20, N° 135 - JARDIM GOIÁS
CEP: 75.903-320 / RIO VERDE-GO / TELEFONE: (64) 3621-2539
E-MAIL: luana.gonçalves@riofarmago.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: WALTER RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR / CPF: 022.167.031-92

NOME: SALVI, LOPES & CIA – LTDA / CNPJ: 82.478.140/0001-34
ENDEREÇO: AVENIDA GATURAMO, N° 100 - JARDIM PRIMAVERA
CEP: 86.701-001 / ARAPONGAS-PR / TELEFONE: (43) 3056-2332
E-MAIL: salvielopes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: LUIZ CARLOS SALVI / CPF: 619.057.639-72
NOME: IRENE LOPES SALVI / CPF: 515.443.269-04

NOME: SENA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / CNPJ: 42.038.727/0001-08
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, N° 226 - SALA 02 - BAIRRO VILA SANTO ÂNGELO
CEP: 94.910-000 / CACHOEIRINHA-RS / TELEFONE: (48) 99151-1154
E-MAIL: contato@bauerlicitacoes.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: MATHEUS MARINHO BAUER / CPF: 031.782.330-24
PROCURADOR:
NOME: GABRIEL DE ALMEIDA SENA / CPF: 012.650.790-21

NOME: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 12.927.876/0001-67
ENDEREÇO: AVENIDA ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, N° 515 - SETOR RESIDENCIAL PARK
CEP: 37.640-000 / EXTREMA-MG / TELEFONE: (35) 3435-7750
E-MAIL: comercial5@rshospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: MARCELO LAPINSCKI / CPF: 489.947.070-34
PROCURADOR:
NOME: JULIANO FANTIN / CPF: 458.606.700-44

NOME: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP / CNPJ: 10.279.430/0001-48
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO, N° 285 B - JARDIM CALIFORNIA
CEP: PATOS DE MINAS-MG / TELEFONE: (34) 3825-1262
E-MAIL: lopeseporto@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: ROSILENE VIEIRA LOPES / CPF: 072.652.766-12

NOME: QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 31.950.325/0001-69
ENDEREÇO: RUA GELU VERVLOET DOS SANTOS, N° 590, LOJA 4 - JD CAMBURI
CEP: 29.090-100 / VITÓRIA-ES / TELEFONE: (27) 99879-4961 / 3207-7075
E-MAIL: licitacao@qualimage.com.br; adm@qualimage.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: DARWIN LEMOS CARVALHAES / CPF: 102.302.896-49

NOME: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / CNPJ: 06.065.614/0001-38
ENDEREÇO: RUA C-159, N° 686, QD. 297, LTS. 18 A 20 - JD AMÉRICA
CEP: 74.255-140 / GOIÂNIA-GO / TELEFONE: (62) 3928-8989
E-MAIL: suporte@supermedica.com.br; gestorcomercial@supermedica.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:
NOME: AGNALDO DO CARMO CHAGAS / CPF: 895.030.901-72

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Entregar os objetos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada, na sede da **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)** – Endereço: AVENIDA SANTOS DUMOND, S/N, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75.837-666, ou em outro local previamente designado, em **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
II. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
III. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
IV. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
V. Substituir às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
VI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
VIII. Manter durante a vigência desta ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022.
IX. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
X. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos equipamentos/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XIV. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
XV. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Diário Oficial dos Municípios de Goiás*, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR CNPJ	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**AVENTAL BARBEIRO**	AVENTAL BARBEIRO, POLIETILENO COM ELÁSTICO, FITILHO, DESCARTÁVEL, BRANCO.	ESTERILI MED	**12.000**	UNIDADE	**R$ 2,55**	R$ 30.600,00
3	SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA 42.038.727/0001-08	**AVENTAL CAPOTE GRAMATURA 50G - ESTÉRIL**	AVENTAL CAPOTE MANGA LONGA PTRÁTICO EM TNT , GRAMATURA 50, COR AZUL, ESTERIL.	PROTECTME	**15.000**	UNIDADE	**R$ 10,64**	R$ 159.600,00
4	LYTS MEDICAL EIRELI 39.339.845/0001-41	**AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO TNT GRAMATURA 30G C/ 10 UNID**	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO (TNT) GRAMATURA 30, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIRAS PARA AMARRAÇÃO, BRANCO, TAMANHO G.	M TESTA	**6.000**	PACOTE	**R$ 14,78**	R$ 88.680,00
6	SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA 42.038.727/0001-08	**AVENTAL LAMINADO VINIL PARA EXPURGO (CAPA DE CAPELA) C/ 10 UNID**	AVENTAL LAMINADO PARA EXPURGO, MANGA LONGA, AMARRAÇÃO NAS COSTAS, INDICADO PARA TRABALHOS COM GRANDE QUANTIDADE DE FLUÍDOS E LÍQUIDOS.	PROTECTME	**500**	PACOTE	**R$ 33,99**	R$ 16.995,00
7	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - PAR**		LIFE PLUS	**4.000**	UNIDADE	**R$ 1,20**	R$ 4.800,00
8	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - PAR**		LIFE PLUS	**4.000**	UNIDADE	**R$ 1,20**	R$ 4.800,00

	07.847.837/0001-10							
9	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - PAR**		LIFE PLUS	**4.000**	UNIDADE	**R$ 1,19**	R$ 4.760,00
10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - PAR**		LIFE PLUS	**2.000**	UNIDADE	**R$ 1,19**	R$ 2.380,00
11	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - PAR**		LIFE PLUS	**500**	UNIDADE	**R$ 1,19**	R$ 595,00
13	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 39.707.683/0001-57	**LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM EXTRA PEQUENO CX C/ 100 LUVAS**	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID.	DESCARPACK	**3.700**	CAIXA	**R$ 13,20**	R$ 48.840,00
14	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 39.707.683/0001-57	**LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO GRANDE CX C/100 LUVAS**	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID.	DESCARPACK	**850**	CAIXA	**R$ 13,20**	R$ 11.220,00
15	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 39.707.683/0001-57	**LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO MÉDIO CX C/ 100 LUVAS**	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID.	DESCARPACK	**3.700**	CAIXA	**R$ 13,20**	R$ 48.840,00
16	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 39.707.683/0001-57	**LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PEQUENO CX C/ 100 LUVAS**	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID.	DESCARPACK	**4.200**	CAIXA	**R$ 13,20**	R$ 55.440,00
17	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 39.707.683/0001-57	**LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO EXTRA PEQUENO C/ 100 LUVAS**	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL INDICADO PARA PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX. CAIXA COM 100 UNID.	NUGARD	**200**	CAIXA	**R$ 13,50**	R$ 2.700,00
18	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO GRANDE C/ 100 LUVAS**	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL INDICADO PARA PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX. CAIXA COM 100 UNID.	SHANDONG / ROBISA / LUVIX 81355330007	**200**	CAIXA	**R$ 13,37**	R$ 2.674,00
19	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO C/ 100 LUVAS**	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL INDICADO PARA PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX. CAIXA COM 100 UNID.	SHANDONG / ROBISA / LUVIX 81355330007	**200**	CAIXA	**R$ 13,37**	R$ 2.674,00
20	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**LUVA PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO PEQUENO C/ 100 LUVAS**	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO ÚNICO, PRODUTO ISENTO DE LÁTEX, BORRACHA NATURAL INDICADO PARA PESSOAS SENSÍVEIS AO LÁTEX. CAIXA COM 100 UNID.	SHANDONG / ROBISA / LUVIX 81355330007	**200**	CAIXA	**R$ 12,71**	R$ 2.542,00
21	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 36.178.933/0001-10	**MACACÃO LAMINADO TAMANHO G**		VOLK	**2.000**	UNIDADE	**R$ 9,92**	R$ 19.840,00
22	M.TESTA CONFECCAO 23.829.339/0001-09	**MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ CLIP E ELÁSTICO CAIXA C/ 50**	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE TNT MODELO TRIPLA COM ELÁSTICO, COR BRANCA, MÁSCARA NÃO TECIDO, CLIPE NASAL, TIRA DE ALUMÍNIO MALEÁVEL, REVESTIDO DE PLÁSTICO,FEITA EM TECIDO NÃO TECIDO SMS COM UM ELEMENTO FILTRANTE CONSTITUIDO EM 100% POLIPROPILENO, CAIXA COM 100 UNID.	M TESTA	**6.500**	CAIXA	**R$ 5,05**	R$ 32.825,00
23	SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA 42.038.727/0001-08	**MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO FFP2 (CARVÃO ATIVADO) OU N95**	RESPIRADOR PFF2, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM 5 CAMADAS, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E POLIÉSTER, COM CAMADA FILTRANTE TRADADA ELETROSTATICAMENTE, CLIPE NASAL DE ARAME DUPLO ENCAPADO COM PVC E TIRANTES ELÁSTICOS DE POLIÉSTER E ELASTANO.	MEDI COMPANY	**45.650**	UNIDADE	**R$ 0,58**	R$ 26.477,00
24	M.TESTA CONFECCAO 23.829.339/0001-09	**PROPÉ/SAPATILHA TNT 30G C/ 100 UND**	SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL, TNT GRAMATURA 30, BRANCO, PACOTE COM 100 UNID.	M TESTA	**1.000**	PACOTE	**R$ 8,89**	R$ 8.890,00
26	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI 38.120.208/0001-17	**TOUCA TURBANTE DESCARTÁVEL C/ 100**	FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA,PACOTE COM 100 UNID.	PREVEMAX	**1.500**	PACOTE	**R$ 7,49**	R$ 11.235,00
27	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	**ABAIXADOR DE LINGUA EMBALADO INDIVIDUAL**	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO),	THEOTO	**30.000**	UNIDADE	**R$ 0,19**	R$ 5.700,00

	07.847.837/0001-10		DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.					
29	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 36.178.933/0001-10	**ÁGUA BORICADA 3% FRASCO 100ML**	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICO, BACTERIOSTÁTICO E FUNGICIDA, FRASCO 100 ML COM GOTEJADOR.	RIO QUIMICA	**48**	FRASCO	**R$ 2,68**	R$ 128,64
30	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**AFASTADOR DE FARABEUF 10CM (PAR)**	INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE, CONFECCIONADO EM AÇO INOX. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	ABC	**2**	UNIDADE	**R$ 17,29**	R$ 34,58
31	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**AFASTADORES DE FINOCHIETO 40X65X18**		ABC	**2**	UNIDADE	**R$ 1.106,37**	R$ 2.212,74
32	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**AFASTADORES DE FINOCHIETO 25X40X13**		ABC	**2**	UNIDADE	**R$ 1.040,81**	R$ 2.081,62
33	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**AGUA OXIGENADA 10V 1000ML**	SOLUÇÃO ANTISÉPTICA , PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% , USO TÓPICO, ADULTO E PEDIÁTRICO, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1L.	FARMAX	**250**	UNIDADE	**R$ 5,34**	R$ 1.335,00
34	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**AGULHA ANESTÉSICA PERIDURAL N 18**	AGULHA EPIDURAL DESCARTAVEL TUOHY DE TAMANHO EM POLEGADAS 18GX3, DIMENSÕES APROXIMADA DE 1,3MM POR COMPRIMENTO: 80MM, CANHÃO LUER-LOK INTERNAMENTE CÔNICO.	BD	**60**	UNIDADE	**R$ 35,79**	R$ 2.147,40
35	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**AGULHA DESC. 13MM X 4,5MM (26G X 1/2") CX C/100 UNID**	AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	WILTEX	**300**	CAIXA	**R$ 7,98**	R$ 2.394,00
36	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**AGULHA DESC. 20MM X 5,5MM (24G X 3/4") CX C/100 UNID**	AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	WILTEX	**600**	CAIXA	**R$ 7,78**	R$ 4.668,00
37	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**AGULHA DESC. 25MM X 7MM (22G X 1") CX C/100 UNID**	AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	SOLIDOR	**2.000**	CAIXA	**R$ 8,00**	R$ 16.000,00
38	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**AGULHA DESC. 25MM X 8MM (21G X 1") CX C/ 100 UNID**	AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	MEDIX	**2.000**	CAIXA	**R$ 8,00**	R$ 16.000,00
39	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**AGULHA DESC. 30 MM X 7 MM (22G X 1 1/4") CX C/100 UNID**	AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	MEDIX	**10**	CAIXA	**R$ 8,00**	R$ 80,00
40	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**AGULHA DESC. 40MM X 12MM (18G X 1 1/2") CX C/100 UNID**	AGULHA HIPODÉRMICA , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNID.	INJEX	**1.630**	CAIXA	**R$ 8,52**	R$ 13.887,60
41	AVELAR MEDICAL EIRELI 37.530.695/0001-23	**AGULHA DESCARTÁVEL 4MMX0,23MM (5/32"X32G) P/ CANETA APLICADORA DE INSULINA C/100**	AGULHA DESCARTÁVEL P/ APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4 MM DE CUMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÁMETRO EXTERNO (5/32? X 32G), COMPATÍVEL COM CANETAS VARIADAS DE APLICAÇÃO."	NIPRO	**15**	CAIXA	**R$ 5,00**	R$ 75,00
42	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**AGULHA DESCARTÁVEL 8MM X 0,30MM (30G) P/ CANETA APLICADORA DE INSULINA C/100 UND**	SERINGA DESCARTÁVEL CORPO TRANSPARENTE PARA CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; APROVADA PELO IMETRO; ATÓXICA E APIRÔGENICA; POSSUI ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO, EVITANDO O DISPERDÍCIO DA MEDICAÇÃO PARA APLICAÇÃO PRINCIPALMENTE DE DE INSULINA COM AGULHA FIXA DE 8,0 X 0,30 MM 1ML 30G, GRADUADA EM UNIDADES INTERNACIONAIS, 100UI EQUIVALE A 1ML; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	MEDIX	**15**	CAIXA	**R$ 20,00**	R$ 300,00
43	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**AGULHA PARA FÍSTULA 16G (HEMODIÁLISE)**	AGULHA DE FÍSTULA PARA HEMODIÁLISE 16G , DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, POSSUI CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BACK-EYE, PAREDES ULTRAFINAS, CORTE A LASER TRIFACETADO ASSIM COMO DUPLAMENTE SILICONADA, FAVORECENDO UM PROCEDIMENTO MENOS DOLOROSO E SEGURO, CAUSANDO TRAUMA MÍNIMO NO ACESSO VASCULAR.	AVF SAFETY NIPRO	**100**	UNIDADE	**R$ 3,47**	R$ 347,00
44	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIANA ESPINAL 25G 3'1/2**		BD	**200**	UNIDADE	**R$ 13,02**	R$ 2.604,00

45	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIANA ESPINAL 26G 3'1/2**		BD	**400**	UNIDADE	**R$ 13,02**	R$ 5.208,00
46	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIANA ESPINAL 27G 3'1/2**		BD	**400**	UNIDADE	**R$ 20,15**	R$ 8.060,00
47	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**ÁLCOOL 70% 1000 ML - CX C/ 12 FRASCOS**		J.FERES	**1.100**	CAIXA	**R$ 68,60**	R$ 75.460,00
48	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**ALCOOL 70% SACHÊ CX C/ 100 UNIDADES**	ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% 30MM X 60MM.	UNIQMED	**6**	CAIXA	**R$ 12,96**	R$ 77,76
49	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**ALCOOL IODADO 1000ML**	IODO 0,1% + ÁLCOOL ETÍLICO 50% SOLUÇÃO USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO.	VIC PHARMA	**24**	FRASCO	**R$ 18,57**	R$ 445,68
50	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM FIBRAS 100% ALGODÃO 500G**	COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MÁCIO E ALTO PODER DE ABSORÇÃO LIVRE DE IMPURESAS.	FAROL	**600**	UNIDADE	**R$ 12,23**	R$ 7.338,00
51	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - PCT C/ 12 UNIDADES**	ATADURA DE ALGODÃO 100% 10 CM X 1,0M	ORTOBOM	**41**	PACOTE	**R$ 4,81**	R$ 197,21
52	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - PCT C/ 12 UNIDADES**	ATADURA DE ALGODÃO 100% 15 CM X 1,0M	ORTOBOM	**41**	PACOTE	**R$ 6,94**	R$ 284,54
53	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - PCT C/ 12 UNIDADES**	ATADURA DE ALGODÃO 100% 20 CM X 1,0M	ORTOBOM	**41**	PACOTE	**R$ 9,47**	R$ 388,27
54	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**ALICATE SACA BOCADA 14CM**	CORTE LATERAL EM INOX PARA OSSO	ABC	**2**	UNIDADE	**R$ 2.203,55**	R$ 4.407,10
55	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**ALMOTOLIA AMBAR 100/125 ML**		J. PROLAB	**150**	UNIDADE	**R$ 2,25**	R$ 337,50
56	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**ALMOTOLIA AMBAR 250ML**		J. PROLAB	**150**	UNIDADE	**R$ 2,64**	R$ 396,00
57	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**ALMOTOLIA AMBAR 500ML**		J. PROLAB	**150**	UNIDADE	**R$ 4,05**	R$ 607,50
58	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 100/125 ML**		J. PROLAB	**150**	UNIDADE	**R$ 2,20**	R$ 330,00
59	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04	**ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 250ML**		J PROLAB	**150**	UNIDADE	**R$ 2,95**	R$ 442,50
60	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 500ML**		J. PROLAB	**150**	UNIDADE	**R$ 4,06**	R$ 609,00
61	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 39.707.683/0001-57	**AMBÚ SILICONE ADULTO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO**	REANIMADOR MANUAL AMBU DE SILICONE COM MASCARA,BALÃO VOLUME 1900 ML, BOLSA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM VOLUME DE 2,6 LITROS, COM VÁLVULA QUE IMPEDE O RETORNO DO FLUXO DO AR EXALADO PARA O BALÃO DO RESSUSCITADOR E CONEXÕES.	FOYOMED	**82**	UNIDADE	**R$ 125,00**	R$ 10.250,00
62	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 39.707.683/0001-57	**AMBÚ SILICONE PEDIATRICO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO**	REANIMADOR MANUAL AMBU DE SILICONE COM MASCARA Nº 2,BALÃO VOLUME 500 ML, BOLSA DE RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM VOLUME DE 700 ML, COM VÁLVULA QUE IMPEDE O RETORNO DO FLUXO DO AR EXALADO PARA O BALÃO DO RESSUSCITADOR E CONEXÕES.	FOYOMED	**19**	UNIDADE	**R$ 120,00**	R$ 2.280,00
63	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL**	APARELHO DESCARTÁVEL COMPOSTO POR LÂMINA DUPLA EM AÇO INOX, CABO ANTIDESLIZANTE E FITA LUBRIFICANTE QUE CONFERE MELHOR DESEMPENHO E DESLIZE DAS LÂMINAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E DIMINUINDO A IRRITAÇÃO DA PELE.	MAXICOR	**1.200**	UNIDADE	**R$ 1,02**	R$ 1.224,00
67	F V P COELHO 26.294.192/0001-80	**APARELHO INALADOR E NEBULIZADOR "PORTÁTIL"**	APARELHO INALADOR E NEBULIZADOR MODELO NEBCOM V ACOMPANHADO DE 1 TUBO, 1 MÁSCARA ADULTO, 1 MÁSCARA INFANTIL, 1 CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO, 5 FILTROS E MANUAL DE INSTRUÇÕES, BIVOLT 110-120V.	MULTILASER	**10**	UNIDADE	**R$ 104,15**	R$ 1.041,50
68	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M - PC C/ 12 UND**	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	NEVE	**950**	PACOTE	**R$ 14,01**	R$ 13.309,50
69	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**ATADURA DE CREPE 15CM X 1,25M - PC C/ 12 UND**	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER	SUPERCOTTON	**950**	PACOTE	**R$ 18,78**	R$ 17.841,00

			UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.					
70	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**ATADURA DE CREPE 20CM X 1,25M - PC C/ 12 UND**	CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, PODENDO SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	SUPERCOTTON	**550**	PACOTE	**R$ 26,37**	R$ 14.503,50
71	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**ATADURA DE RAYON 7,5X5 CM**	DEVE SERCONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, TER ALTA ABSORÇÃO PARA SER APLICADA EM FERIMENTOS QUE NESSECITAM DA PELE SECA PARA SE RECUPERAR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE 7,5CM X 7,5M.	POLAR	**100**	UNIDADE	**R$ 3,95**	R$ 395,00
72	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**ATADURA GESSADA 10CM X 3M BRANCO C/ 20 UND**	CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 20 UNID, COR BRANCA.	CREMER	**50**	CAIXA	**R$ 35,00**	R$ 1.750,00
73	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**ATADURA GESSADA 15CM X 3M BRANCO C/ 20 UND**	CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 20 UNID, COR BRANCA.	CREMER	**50**	CAIXA	**R$ 50,00**	R$ 2.500,00
74	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**ATADURA GESSADA 20CM X 4M BRANCO C/ 20 UND**	CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, CAIXA COM 20 UNID, COR BRANCA.	CREMER	**50**	CAIXA	**R$ 85,00**	R$ 4.250,00
76	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**BALÃO RESPIRATÓRIO LATEX FREE 5 LITROS**	BALÃO RESPIRATÓRIO LATEX FREE PARA REINALAÇÃO, ACESSÓRIO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA E CIRCUITOS DE ANESTESIA BARAKA, ARMAZENANDO GRANDE QUANTIDADE DE GASES P/ REINALAÇÃO E SERVINDO DE SUPORTE PARA VENTILAÇÃO MANUAL, ANTES OU APÓS OS PROCEDIMENTOS. BALÃO CONFECCIONADO EM POLICLOROPRENO; DISPONÍVEL NOS TAMANHOS: 1/2, 1, 2, 3 OU 5 LITROS; HIPOALERGÊNICO; RESISTENTE A FADIGA POR FLEXÃO; CONECTOR (BUCHA FLEXÍVEL) - CONEXÃO COM 22MM CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 5356.	PROTEC	**2**	UNIDADE	**R$ 90,00**	R$ 180,00
77	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**BANDEJA DE INOX 21X11X3,5CM (MEDIDAS APROXIMADAS)**	MEDIDAS APROXIMADAS 21X11X3,5CM ou 4CM	ECONOX	**22**	UNIDADE	**R$ 70,45**	R$ 1.549,90
78	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**BANDEJA DE INOX RETANGULAR 30X20X4 (MEDIDAS APROXIMADAS)**	MEDIDAS APROXIMADAS 30X20X4 CM	ECONOX	**14**	UNIDADE	**R$ 81,00**	R$ 1.134,00
80	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**BOLSA COLETORA DE URINA GRADUADA SISTEMA ABERTO 2000ML C/ 100 UND**	BOLSA COLETORA DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO COM BARBANTE DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 2000 ML.	LETOMED	**1.080**	PACOTE	**R$ 37,37**	R$ 40.359,60
81	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	**BOLSA COLETORA DE URINA GRADUADA SISTEMA FECHADO 2000ML**	BOLSA ESTÉRIL PARA DRENAGEM DE URIN 2000 ML, SISTEMA FECHADO.	MEDIX	**5.000**	UNIDADE	**R$ 4,26**	R$ 21.300,00
82	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**BOLSA COLOSTOMIA ADULTO C/10 E 1 CLIP**	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, ADULTO, OPACA, RECORTÁVEL 19-64MM. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E 1 CLIPDE FECHAMENTO.	ACTIVE LIFE	**340**	CAIXA	**R$ 119,84**	R$ 40.745,60
83	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**BOLSA COLOSTOMIA 2 PEÇAS**	SISTEMA DE 2 PEÇAS NO QUAL A BOLSA SE ADAPTA EM PLACA COM FLANGE DE 57MM, 4 CAMADAS DE FILME PLÁSTICO ANTI ODOR E COM BAIXO RUÍDO, OPACA QUE IMPEDINDO A VISUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO. BOLSA DRENÁVEL COM FECHAMENTO POR CLAMP/CLIP (VENDIDO SEPARADAMENTE) COM TELA ANTIADERENTE DE TECIDO NÃO TECIDO O QUE PERMITE A NÃO ADERÊNCIA DA BOLSA NA PELE.	SURFIT PLUS	**450**	UNIDADE	**R$ 41,10**	R$ 18.495,00
84	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**BOLSA COLOSTOMIA INFANTIL**	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, INFANTIL, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 8-50MM. CADA CAIXA CONTÉM 15 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 8 A 50MM E 15 CLIPES DE FECHAMENTO.	ACTIVE LIFE LITTLE ONES	**200**	UNIDADE	**R$ 24,00**	R$ 4.800,00
85	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**BOLSA DRENÁVEL TRANSPARENTE RECORTÁVEL 10-76CM**	COLETOR DRENÁVEL PARA ESTROMA INSTESTINAL DE 1 PEÇA PLANA, COM BASE PROTETORA HIDROCOLÓIDE RECORTÁVEL, 10-76CM, COM BOLSA COLETORA DRENÁVEL OPOCA, SEM ADESIVO MICROPOROSO AO REDOR, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO.	COLOPLAST	**200**	UNIDADE	**R$ 73,17**	R$ 14.634,00
86	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 43.556.958/0001-76	**BOLSA PRESSÓRICA REUTILIZÁVEL 500 ML**	BOLSA PRESSÓRICA REUTILIZÁVEL COM INDICADOR DE 500ML DE VOLUME, É INDICADA PARA ACELERAR A INFUSÃO DE FLUIDOS OU PLASMA ATRAVÉS DA PRESSÃO EXERCIDA NA BOLSA DE SOLUÇÃO INTRAVASCULAR FLEXÍVEL. SEU USO É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA	INFUSE-IT	**15**	UNIDADE	**R$ 400,00**	R$ 6.000,00

			PACIENTES QUE SOFREM COM A REDUÇÃO DO VOLUME DE PLASMA SANGUÍNEO, ATINGINDO NÍVEIS QUE COLOQUEM EM RISCO A SUA SAÚDE. A BOLSA PRESSÓRICA É COMPOSTA POR UM MANGUITO QUE ENVOLVE A BOLSA DE SOLUÇÃO INTRAVASCULAR, COMPATÍVEL COM VOLUMES DE 500ML E 1000ML. POSSUI UMA TORNEIRA DE 3 VIAS QUE PERMITE A INSUFLAÇÃO E DESINFLAÇÃO DO AR CONTIDO NA BOLSA ATRAVÉS DE UM INSUFLADOR MANUAL (PERA) QUE EXERCE PRESSÃO SOBRE A BOLSA. MATERIAL: PARTE EXTERNA NYLON, PARTE INTERNA TPU. HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70% POSSUI REGISTRO ANVISA.					
87	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**BOLSA UROSTOMIA**	BOLSA PARA UROSTOMIA TRANSPARENTE.	ACTIVE LIFE 19 A 45	**500**	UNIDADE	**R$ 23,00**	R$ 11.500,00
88	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**BOLSA UROSTOMIA TRANSPARENTE RESORTÁVEL 10-55**	BOLSA DE UROSTOMIA CONTEM 1 PEÇA 10-55MM TRANSPARENTE, É ÚNICA, DRENÁVEL. POSSUI ADESIVO EM ESPIRAL QUE ADERE A PELE E PROPORCIONA UMA MAIOR SEGURANÇA AO OSTOMIZADO. ABERTURA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, FÁCIL DE MANUSEAR, O DESENHO DA BOLSA GARANTE QUE NÃO FIQUE URINA RESIDUAL NA BOLSA DEPOIS DO ESVAZIAMENTO; TECIDO SEM TRAMA COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIÉSTER PARA SECAGEM RÁPIDA EM CONTATO COM UMIDADE E MAIOR CONFORTO A PELE.	ACTIVE LIFE 19 A 45	**100**	UNIDADE	**R$ 23,00**	R$ 2.300,00
89	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**BRACADEIRA FECHO METAL ADULTO**	BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO EM NYLON COM FECHO EM METAL PARA USO EXCLUSIVO EM ESFIGMOMANÔMETRO PREMIUM.	PREMIUM	**20**	UNIDADE	**R$ 15,97**	R$ 319,40
94	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CABO BISTURI Nº 03**		VITALGOLD	**10**	UNIDADE	**R$ 11,00**	R$ 110,00
95	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CABO BISTURI Nº 04**		VITALGOLD	**10**	UNIDADE	**R$ 11,00**	R$ 110,00
96	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO**	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, 0,50M X 0,50M C/ FENESTRA (L.I.A).	POLAR	**200**	UNIDADE	**R$ 2,50**	R$ 500,00
97	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**CAMPO OPERATÓRIO 23X25 COM RÁDIO PACOTE COM 50 UNIDADES**	AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS, GRAMATURA APARTIR DE 9 GRAMAS, DEVE CONTER FIO RADIOPACO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VALIDADE DE 5 ANOS.	CREMER	**500**	PACOTE	**R$ 52,00**	R$ 26.000,00
98	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**CAMPO OPERATÓRIO 23X25 PACOTE COM 50 UNIDADES**	AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. E TAMBÉM COM ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. GRAMATURA APARTIR DE 9G.	CREMER	**500**	PACOTE	**R$ 60,00**	R$ 30.000,00
99	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM RÁDIO PACOTE COM 50 UNIDADES**	AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS, GRAMATURA APARTIR DE 35 GRAMAS, DEVE CONTER FIO RADIOPACO, PACOTE COM 50 UNIDADES, VALIDADE DE 5	NEVE	**600**	PACOTE	**R$ 126,00**	R$ 75.600,00

			ANOS.					
100	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**CAMPO OPERATÓRIO 45X50 PACOTE COM 50 UNIDADES**	AS COMPRESSAS DEVEM SER ELABORADAS COM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS), 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. AS CAMADAS DE TECIDO DEVEM POSSUIR AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO. AS BORDAS DEVEM POSSUIR COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. E TAMBÉM COM ALTO PODER DE ABSORVER SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. GRAMATURA APARTIR DE 35GRAMAS.	NEVE	**1.300**	PACOTE	**R$ 133,00**	R$ 172.900,00
102	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA (TUBO) COM TRAQUEOSTOMIA BALÃO Nº 6,5**	CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 6,5 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	VITALGOLD	**30**	UNIDADE	**R$ 14,72**	R$ 441,60
103	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA (TUBO) COM TRAQUEOSTOMIA BALÃO Nº 6,0**	CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 6,0 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	VITALGOLD	**30**	UNIDADE	**R$ 14,72**	R$ 441,60
104	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA (TUBO) COM TRAQUEOSTOMIA BALÃO Nº 7,0**	CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 7,0 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	VITALGOLD	**30**	UNIDADE	**R$ 14,72**	R$ 441,60
105	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA (TUBO) COM TRAQUEOSTOMIA BALÃO Nº 7,5**	CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 7,5 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	VITALGOLD	**30**	UNIDADE	**R$ 14,72**	R$ 441,60
106	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA (TUBO) COM TRAQUEOSTOMIA BALÃO Nº 8,0**	CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 8,5 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.	VITALGOLD	**30**	UNIDADE	**R$ 14,72**	R$ 441,60
107	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA (TUBO) COM TRAQUEOSTOMIA BALÃO Nº 8,5**	CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 8,5 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE	VITALGOLD	**30**	UNIDADE	**R$ 14,72**	R$ 441,60

			FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.					
108	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA DE GUEDEL Nº 0**	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 0 - 60 MM GOODCOME	ADVANTIVE	**12**	UNIDADE	**R$ 2,29**	R$ 27,48
109	AVELAR MEDICAL EIRELI 37.530.695/0001-23	**CANULA DE GUEDEL N° 000**	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 000 - 40 MM GOODCOME	VITALGOLD	**12**	UNIDADE	**R$ 2,50**	R$ 30,00
110	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA DE GUEDEL Nº 03**	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 03 - 90 MM GOODCOME	ADVANTIVE	**23**	UNIDADE	**R$ 2,45**	R$ 56,35
111	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA DE GUEDEL Nº 00**	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 00 - 60 MM GOODCOME	ADVANTIVE	**12**	UNIDADE	**R$ 2,45**	R$ 29,40
112	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA DE GUEDEL Nº 01**	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 01 - 70 MM GOODCOME	ADVANTIVE	**14**	UNIDADE	**R$ 2,45**	R$ 34,30
113	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA DE GUEDEL Nº 02**	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 02 - 80 MM GOODCOME	ADVANTIVE	**20**	UNIDADE	**R$ 2,45**	R$ 49,00
114	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA DE GUEDEL Nº 04**	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 04 - 100 MM GOODCOME	ADVANTIVE	**20**	UNIDADE	**R$ 2,45**	R$ 49,00
115	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA DE GUEDEL Nº 05**	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 04 - 110 MM GOODCOME	ADVANTIVE	**20**	UNIDADE	**R$ 2,45**	R$ 49,00
116	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CANULA TRAQUEOSTOMIA COM ASPIRAÇÃO SUPRA CUFF N° 7,5**		PORTEX	**6**	UNIDADE	**R$ 305,85**	R$ 1.835,10
117	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**CANULA TRAQUEOSTOMIA INIOX N° 0 MODELO STANDARD**	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 6,0MM, COMPRIMENTO 5,0CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	CPL	**5**	UNIDADE	**R$ 175,50**	R$ 877,50
118	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 00 MODELO STANDARD**	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 5,0MM, COMPRIMENTO 4,5CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	CPL	**5**	UNIDADE	**R$ 175,50**	R$ 877,50
119	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 1 MODELO STANDARD**	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 7,0MM, COMPRIMENTO 5,5CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	CPL	**5**	UNIDADE	**R$ 175,50**	R$ 877,50
120	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 2 MODELO STANDARD**	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 8,0MM, COMPRIMENTO 6,0CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	CPL	**5**	UNIDADE	**R$ 175,50**	R$ 877,50
121	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 3 MODELO STANDARD**	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 9,0MM, COMPRIMENTO 6,5CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	CPL	**9**	UNIDADE	**R$ 175,50**	R$ 1.579,50
122	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 4 MODELO STANDARD**	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADOAÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 10,0MM, COMPRIMENTO 7,0 CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	CPL	**9**	UNIDADE	**R$ 175,50**	R$ 1.579,50
123	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 5 MODELO STANDARD**	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADO EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 11,0MM, COMPRIMENTO 7,5 CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	CPL	**9**	UNIDADE	**R$ 175,50**	R$ 1.579,50

124	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**CANULA TRAQUEOSTOMIA INOX Nº 6 MODELO STANDARD**	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA FABRICADOAÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO EXTERNO 12,0MM, COMPRIMENTO 8,0 CM, VALIDADE 5 ANOS, CADA CAIXA DEVE CONTER MANDRIL, CÂNULA EXTERNA E CÂNULA INTERNA PARA PERMITIR O AUXÍLIO NA RESPIRAÇÃO DE PACIENTES COM TRAQUEOSTOMIA.	CPL	**9**	UNIDADE	**R$ 175,50**	R$ 1.579,50
125	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA "CAPACETE" TAM GRANDE**	"TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE. "	OLIDEF	**4**	UNIDADE	**R$ 282,85**	R$ 1.131,40
126	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04	**CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA "CAPACETE" TAM MEDIO**	"TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE."	OLIDEF	**3**	UNIDADE	**R$ 215,99**	R$ 647,97
127	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04	**CAPUZ PARA OXIGENOTERAPIA "CAPACETE" TAM PEQUENO**	"TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PERMITINDO COMPLETA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, SEM CANTOS VIVOS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CORPO CILÍNDRICO COM TRÊS ABERTURAS: UMA PARA PESCOÇO E DUAS PEQUENAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE GÁS CARBÔNICO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE CABOS E TUBOS. VÁLVULA DE ADMISSÃO NA PARTE TRASEIRA, COM DEFLETOR PARA DISTRIBUIÇÃO DO OXIGÊNIO ADMITIDO, EVITANDO A INCIDÊNCIA DIRETA SOBRE O PACIENTE."	OLIDEF	**3**	UNIDADE	**R$ 169,99**	R$ 509,97
130	IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 20.140.256/0001-01	**CATETER ARTERIAL FEMORAL 20GA X 16 CM**		ALIVE HEART	**50**	UNIDADE	**R$ 129,00**	R$ 6.450,00
131	IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 20.140.256/0001-01	**CATETER ARTERIAL RADIAL 20GA X 5 CM**		ALIVE HEART	**50**	UNIDADE	**R$ 129,00**	R$ 6.450,00
132	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 14**	CATETER INTRAVENOSO N.º 14, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	SOLIDOR	**500**	UNIDADE	**R$ 0,70**	R$ 350,00
133	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 16**	CATETER INTRAVENOSO N.º 16, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	SOLIDOR	**500**	UNIDADE	**R$ 0,70**	R$ 350,00
134	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 18**	CATETER INTRAVENOSO N.º 18, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA	SOLIDOR	**700**	UNIDADE	**R$ 0,68**	R$ 476,00

			SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.					
135	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 20**	CATETER INTRAVENOSO N.º 20, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	SOLIDOR	**25.000**	UNIDADE	**R$ 0,68**	R$ 17.000,00
136	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 22**	CATETER INTRAVENOSO N.º 22, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	SOLIDOR	**50.000**	UNIDADE	**R$ 0,68**	R$ 34.000,00
137	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 24**	CATETER INTRAVENOSO N.º 24, COM INDICADOR FLASHBACK, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANENCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA), DE POLIPROPILENIO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CANULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS.	MEDIX	**20.000**	UNIDADE	**R$ 0,72**	R$ 14.400,00
138	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE ADULTO**	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL FEITO DE PVC DE GRAU MÉDICO, MATERIAL INÓCUO, INODORO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVDUALMENTE, TAMANHO 2,1 MTS.	MEDSONDA	**10.000**	UNIDADE	**R$ 1,25**	R$ 12.500,00
139	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE INFANTIL**	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL FEITO DE PVC DE GRAU MÉDICO, MATERIAL INÓCUO, INODORO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVDUALMENTE, TAMANHO 2,50 MTS.	MEDSONDA	**1.000**	UNIDADE	**R$ 1,35**	R$ 1.350,00
140	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE NEONATAL**	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL FEITO DE PVC DE GRAU MÉDICO, MATERIAL INÓCUO, INODORO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVDUALMENTE, TAMANHO 2,50 MTS.	MEDSONDA	**100**	UNIDADE	**R$ 1,00**	R$ 100,00
141	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**CATETER UMBILICAL 2,5 CH**		VITALGOLD	**50**	UNIDADE	**R$ 19,44**	R$ 972,00
142	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**CATETER UMBILICAL 3,5 CH**		VITALGOLD	**50**	UNIDADE	**R$ 11,33**	R$ 566,50
143	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**CATETER UMBILICAL 4,0 CH**		VITALGOLD	**50**	UNIDADE	**R$ 11,33**	R$ 566,50
144	IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 20.140.256/0001-01	**CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 3FR ou 4FR E ACESSÓRIOS (NEONATAL/INFANTIL)**	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVCII, 1 CATETER POLIURETANO 4FRX13CM COM OCLUSORES, 1 ABA DE SUTURA, 1 BRAÇADEIRA, 1 FIO GUIA (PONTAS RETA E J), 0,18X45CM COM DISPENSADOR, 1 AGULHA 21GAX5CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LUER, 1 SERINGA 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 50X5,5, 1 DILATADOR DE VASO 5FRX2.	ALIVE HEART	**100**	UNIDADE	**R$ 67,00**	R$ 6.700,00
145	ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA 43.556.958/0001-76	**CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR 20CMOU 30CM 14/18G E ACESSÓRIOS (ADULTO)**	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVCII, 1 CATETER POLIURETANO 7FRX20 CM COM OCLUSORES, 1 ABA DE SUTURA, 1 BRAÇADEIRA, 1 FIO GUIA (PONTAS RETA E J), 0,32X60 CM COM DISPENSADOR, 1 AGULHA 18 GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 2 TAMPAS LUER, 1 SERINGA 5 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7, 1 DILATADOR DE VASO 8FR X 4.	BIOMEDICAL	**700**	UNIDADE	**R$ 61,49**	R$ 43.043,00
146	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE**		RESGATESP	**2**	UNIDADE	**R$ 34,49**	R$ 68,98
147	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04	**CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE - KIT 3 PEÇAS**	JOGO 3 PEÇAS CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE DE 50MM COM FECHO EM NYLON INJETADO DE RÁPIDA ABERTURA. MATERIAL ESPECIAL PARA RAIO X, NÃO HÁ	RESGATE SP	**10**	KIT	**R$ 25,34**	R$ 253,40

			NECESSIDADE DE RETIRAR DO PACIENTE - CORES: PRETO - VERMELHO - AMARELO					
148	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CIRCUITO RESPIRATÓRIO DIXTAL ADULTO**		HAOXI	**2**	UNIDADE	**R$ 769,37**	R$ 1.538,74
149	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL**	INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM CORDÃO UMBILICAL DE RECÉM NASCIDO APÓS O PARTO. O SEU DESIGN E FORMATO TEM UM SISTEMA DENTADO TIPO PINÇA EM "V" COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR DESPRENDIMENTO QUANDO EM USO, APRESENTA UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL, CONFECCIONADO EM CORPO ÚNICO COM MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL.	WILTEX	**1.000**	UNIDADE	**R$ 0,40**	R$ 400,00
151	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML**	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, ENXAGUANTE BUCAL, ANTISÉPTICO SEM ÁLCOOL, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 L.	VIC PHARMA CHLORCLEAR	**160**	FRASCO	**R$ 14,20**	R$ 2.272,00
152	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1000ML**	GLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%, CAIXA 12 FRASCOS 1 LITRO.	VIC PHARMA	**990**	FRASCO	**R$ 12,36**	R$ 12.236,40
153	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. 52.202.744/0001-92	**CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML**	2% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO AQUOSA, ANTISÉPTICO TÓPICO, USO EXTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO, CAIXA COM 12 FRASCOD DE 1 L.	VIC PHARMA	**372**	FRASCO	**R$ 15,55**	R$ 5.784,60
154	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. 52.202.744/0001-92	**CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML**	GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS,SOLUÇÃO DERGEMANTE, ANTISÉPTICO TÓPICO, USO EXTERNO ADULTO E PEDRIÁTRICO, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1L.	VIC PHARMA	**196**	FRASCO	**R$ 16,51**	R$ 3.235,96
155	F V P COELHO 26.294.192/0001-80	**COBERTOR/MANTA TÉRMICA DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO)**	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO). SUGESTÃO DE MARCA: RESGATE SP.	PROTMED	**10**	UNIDADE	**R$ 4,60**	R$ 46,00
156	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**COBERTURA ÓBITO CINZA 90X200 M**		PLAST JUREMA	**300**	UNIDADE	**R$ 14,81**	R$ 4.443,00
157	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G**	COLAR CERVICAL DE ESPUMA UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PARCIAL DO PESCOÇO PARA TRATAMENTO DE DORES NA REGIÃO CERVICAL, COMPOSTO POR ESPUMA, VELCRO E MALHA DE ALGODÃO.	MSO	**5**	UNIDADE	**R$ 10,00**	R$ 50,00
158	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M**	COLAR CERVICAL DE ESPUMA UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PARCIAL DO PESCOÇO PARA TRATAMENTO DE DORES NA REGIÃO CERVICAL, COMPOSTO POR ESPUMA, VELCRO E MALHA DE ALGODÃO.	MSO	**5**	UNIDADE	**R$ 10,50**	R$ 52,50
159	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P**	COLAR CERVICAL DE ESPUMA UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO PARCIAL DO PESCOÇO PARA TRATAMENTO DE DORES NA REGIÃO CERVICAL, COMPOSTO POR ESPUMA, VELCRO E MALHA DE ALGODÃO.	MSO	**5**	UNIDADE	**R$ 10,00**	R$ 50,00
160	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04	**COLAR CERVICAL G PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	RESGATE SP	**5**	UNIDADE	**R$ 12,34**	R$ 61,70
161	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04	**COLAR CERVICAL M PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	RESGATE SP	**5**	UNIDADE	**R$ 12,34**	R$ 61,70
162	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04	**COLAR CERVICAL P PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	RESGATE SP	**5**	UNIDADE	**R$ 12,34**	R$ 61,70
163	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO/NEONATAL, TAMANHO G**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	RESGATE	**5**	UNIDADE	**R$ 12,35**	R$ 61,75
164	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO/NEONATAL, TAMANHO M**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	RESGATE	**5**	UNIDADE	**R$ 12,35**	R$ 61,75

165	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO/NEONATAL, TAMANHO P**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	RESGATE	**5**	UNIDADE	**R$ 12,35**	R$ 61,75
166	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO/NEONATAL, TAMANHO PP**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	RESGATE	**5**	UNIDADE	**R$ 12,35**	R$ 61,75
167	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04	**COLAR CERVICAL PP PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC**	FABRICAÇÃO EM POLIETILENO REVESTIDO POR ESPUMA EMBORRACHADA MACIA, POSSUI ABERTURA FRONTAL, BOTÕES FEITOS EM MATERIAL PLÁSTICO QUE PERMITE RAIO -X , FECHO EM VELVRO, RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE MENTONIANO, NÃO ESTÉRIL.	RESGATE SP	**5**	UNIDADE	**R$ 12,82**	R$ 64,10
168	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**COLCHÃO CAIXA DE OVO**	COLCHÃO CASCA DE OVO DESCARTÁVEL SOLTEIRO D33, DESCRIÇÃO: COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, INDICADO PARA PESSOAS ACAMADAS, PARA EVITAR ÚLCERAS DE PRESSÃO OCASIONADA PELA FALTA DE CIRCULAÇÃO	REAL ESPUMAS	**120**	UNIDADE	**R$ 60,00**	R$ 7.200,00
169	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS**	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. A TRAVA E A CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA GARANTEM QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR, A TAMPA NÃO SE ABRA DURANTE O TRANSPORTE, TAMANHO 13 LTS.	DESCARBOX	**3.000**	UNIDADE	**R$ 4,70**	R$ 14.100,00
170	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LTS**	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, POSSUI BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA. ACOMPANHA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMAM UM ESPESSO CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS. A TRAVA E A CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA GARANTEM QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR, A TAMPA NÃO SE ABRA DURANTE O TRANSPORTE, TAMANHO 7 LTS.	DESCARBOX	**500**	UNIDADE	**R$ 3,25**	R$ 1.625,00
171	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS BRONQUINHO 120ML - 10CM**	COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS BRONQUINHO COM TAMPA ROSCA E DUAS VIAS, CAPACIDADE 120 ML, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ACOMPANHA TUBO EM PVC PARA CONEXÃO À SONDA, EXTENÇÃO 30CM, ESTÉRIL.	SEROPLAST	**100**	UNIDADE	**R$ 10,79**	R$ 1.079,00
172	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**COMADRE EM AÇO INOXIDÁVEL**	CONFECCIONADA EM INOX, PERMITE MAIOR HIGIENE NOS PROCEDIMENTO, IDEAL PARA USO HOSPITALAR. A COMADRE INOX TEM CAPACIDADE PARA 2,5 L. TAMANHO: 40CM X 30CM.	ECONOX	**10**	UNIDADE	**R$ 215,00**	R$ 2.150,00
173	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.927.876/0001-67	**COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/ 10 UNIDADES ESTÉRIL**	CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO,11 FIOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	NEVE	**70.000**	PACOTE	**R$ 0,99**	R$ 69.300,00
176	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. 52.202.744/0001-92	**CONJUNTO ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2%**	CONJUNTO ESCOVA-ESPONJA 2,0% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, 22ML.	VIC PHARMA	**3.000**	UNIDADE	**R$ 2,03**	R$ 6.090,00
177	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CUBA REDONDA 10CM (300ML)**	1 CUBA INOX REDONDA 10CM (300ML).	ECONOX	**20**	UNIDADE	**R$ 25,00**	R$ 500,00
178	F V P COELHO 26.294.192/0001-80	**CUBA REDONDA 12CM (700ML)**	1 CUBA INOX REDONDA 12CM (700ML).	FORTNOX	**20**	UNIDADE	**R$ 39,36**	R$ 787,20
179	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	**CUBA REDONDA 8CM (150ML)**	1 CUBA INOX REDONDA 8CM (150ML).	ABC	**30**	UNIDADE	**R$ 15,00**	R$ 450,00

	HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09							
180	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CUBA RIM AÇO INOX 26X12X6 - 750 ML**	COMPOSIÇÃO: AÇO INOX, ALTURA 4CM, LARGURA 26CM, PROFUNDIDADE 12 CM.	ECONOX	**20**	UNIDADE	**R$ 49,55**	R$ 991,00
183	ROSILENE VIEIRA LOPES 10.279.430/0001-48	**CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - REGULAR 10X10 CM - CAIXA C/ 10 UND**	PLACA DE HIDROCOLOIDE ADESIVO COMPOSTO POR UMA PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO E POLÍMERO DE CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. ABSORVE EXSUDATO DA FERIDA, TRANSFORMANDO-SE EM UM GEL NÃO ADERENTE QUE MANTERÁ O AMBIENTE COM UMIDADE IDEAL PARA GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO DO FERIMENTO. REMOVIVEL SEM CAUSAR DOR AO PACIENTE E SEM DANIFICAR O TECIDO DE GRANULAÇÃO E O DE EPITELIZAÇÃO, EXCELENTE FIXAÇÃO; TAMANHO 10X10 CM; LIVRE DE GELATINA; RECORTÁVEL; ALTA ABSORÇÃO.	VITAMEDICAL	**500**	CAIXA	**R$ 95,49**	R$ 47.745,00
184	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - REGULAR 10X10 CM - CAIXA COM 10 UND**	CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE GELATINA, PECTINA E CMC INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID.	VITADERME	**700**	CAIXA	**R$ 70,07**	R$ 49.049,00
185	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - REGULAR 15X15 CM - CAIXA COM 10 UND**	CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE GELATINA, PECTINA E CMC INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID.	VITADERME	**500**	CAIXA	**R$ 173,75**	R$ 86.875,00
186	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CURATIVO DE HIDROCOLOIDE - REGULAR 20X20 CM - CAIXA COM 10 UND**	CURATIVO PARA FERIDAS FEITO DE PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE GELATINA, PECTINA E CMC INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, PAPEL DE SILICONE E FILME PLÁSTICO IMPERMEÁVEL. ESTERILIZADO POR GAMMA RAY. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 10 UNID.	VITADERME	**500**	CAIXA	**R$ 294,84**	R$ 147.420,00
190	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**DESINCRUSTANTE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO 1KG**	DETERGENTE CONCENTRADO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE, E DISPERSANTE.	ICARAI	**15**	UNIDADE	**R$ 39,00**	R$ 585,00
191	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 39.707.683/0001-57	**DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 0U MAIS ENZIMAS GALÃO 5LTS**		PROLINK	**200**	UNIDADE	**R$ 81,50**	R$ 16.300,00
192	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO AED ZOLL PLUS**	ELETRODO CPR STAT-PADZ, ELETRODOS ADULTOS COM REAL CPR HELP, MULTIFUNÇÃO, DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, FEEDBACK DE RCP, MONITORIZAÇÃO DE ECG, MARCA-PASSO NÃO INVASIVO. ADULTO.	ZOLL	**10**	UNIDADE	**R$ 2.409,49**	R$ 24.094,90
194	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04	**ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA - ADULTO**	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA, USO ADULTO, FORMATO GOTA, TAMANHO 37X42MM, ESPUMA, GEL CONDUTOR ADESIVO, PACOTE COM 50 UNID.	MAXICOR	**100.000**	UNIDADE	**R$ 0,26**	R$ 26.000,00
195	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA 29.334.988/0001-07	**EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO - AMISET - EA 0421 0000**		SAMTRONIC	**3.000**	UNIDADE	**R$ 20,00**	R$ 60.000,00
196	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA 29.334.988/0001-07	**EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO - GIRASET - EG 0421 0000**		SAMTRONIC	**3.000**	UNIDADE	**R$ 30,00**	R$ 90.000,00
197	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**EQUIPO MACROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, COM INJ. LATERAL EM SILICONE**	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL, POR GRAVIDADE, CÂMARA DE GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, COM FILTRO HIDROFOBICO E BACTERIOLÓGICO, PONTA FERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP, FABRICADO EM PVC, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, LIVRE DE PIROGÊNIOS OU ENDOTOXINAS BACTERIANAS.	DESCARPACK	**100.000**	UNIDADE	**R$ 1,18**	R$ 118.000,00
198	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**EQUIPO MICROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, COM INJ. LATERAL EM SILICONE**	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, PARA INFUSÃO POR GRAVIDADE, CAMARA DE GOTEJAMENTO MICROGOTAS (60GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, ABERTURA DE VENTILAÇÃO DE AR, PINÇA ROLETE REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL, CONECTOR FÊMEA TIPO LUER SLIP, TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150CM, ATÓXICO, LIVRE DE	MEDIX	**2.000**	UNIDADE	**R$ 1,53**	R$ 3.060,00

			LÁTES, ESTÉRIL.					
199	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**EQUIPO MULTIVIAS (INFUSOR MULTIVIAS COM CLAMP)**	DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA/ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	VITALGOLD	**10.000**	UNIDADE	**R$ 0,73**	R$ 7.300,00
200	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA**	EQUIPO DE TRANSFUSÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO, COM FILTRO DE SANGUE, CÂMARA DUPLA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPI "V" E ENCAIXE LUER LOCK.	LAMEDID	**1.000**	UNIDADE	**R$ 3,75**	R$ 3.750,00
201	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 28.418.133/0001-00	**ESPARADRAPO 10CMX4,5**	COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.	CREMER	**3.000**	UNIDADE	**R$ 11,18**	R$ 33.540,00
202	F V P COELHO 26.294.192/0001-80	**ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300X25MM**		THEOTO	**2**	UNIDADE	**R$ 10,38**	R$ 20,76
203	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300X50MM**		ABC	**2**	UNIDADE	**R$ 86,73**	R$ 173,46
204	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**KIT PAPANICOLAU TAM GRANDE**	KIT PAPANICOLAU TAMANHO GRANDE, CADA KIT CONTÉM: 1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA AYRE, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 LUVA E.V.A, ESTÉRIL, CADA KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	VAGISPEC	**2.000**	UNIDADE	**R$ 3,30**	R$ 6.600,00
205	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**KIT PAPANICOLAU TAM PEQUENO**	KIT PAPANICOLAU TAMANHO PEQUENO, CADA KIT CONTÉM: 1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA AYRE, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 LUVA E.V.A, ESTÉRIL, CADA KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CRAL	**4.000**	UNIDADE	**R$ 2,82**	R$ 11.280,00
206	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**KIT PAPANICOLAU TAM MÉDIO**	KIT PAPANICOLAU TAMANHO MÉDIO, CADA KIT CONTÉM: 1 ESPÉCULO VAGINAL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA AYRE, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 LUVA E.V.A, ESTÉRIL, CADA KIT EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CRAL	**4.000**	UNIDADE	**R$ 2,73**	R$ 10.920,00
207	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**ESTETOSCÓPIO ADULTO**	ESTETOSCÓPIO SIMPLES , ADULTO, DESIGN SIMPLES, TUBO MOLDADO EM PVC AUSCULTADOR (FONE/HASTE) DUPLO EM ALUMÍNIO, DIAFRAGMA COM MEMBRANA DE PVC RÍGIDO, COM ANEL ROSQUEADO DE LIGA DE ALUMÍNIO, OLIVAS MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	SOLIDOR	**50**	UNIDADE	**R$ 11,82**	R$ 591,00
208	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA 39.707.683/0001-57	**ESTETOSCÓPIO INFANTIL**	ESTETOSCÓPIO SIMPLES, INFANTIL, DESIGN SIMPLES, TUBO MOLDADO EM PVC AUSCULTADOR (FONE/HASTE) DUPLO EM ALUMÍNIO, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE , COM ANEL ROSQUEADO DE LIGA DE ALUMÍNIO, OLIVAS MACIAS EM PLÁSTICO DE PVC, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO.	PREMIUM	**10**	UNIDADE	**R$ 14,00**	R$ 140,00
209	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**ETER ETÍLICO 1L**	ÉTER ETÍLICO (V/V): 35%, ÁLCOOL ETÍLICO 96% (V/V) Q.S.P.: 100%, FRASCO 1LITRO.	VIC PHARMA	**20**	UNIDADE	**R$ 34,03**	R$ 680,60
210	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**FILME DRY DT-2B AGFA 11x14 (20x25)100x1**		AGFA	**100**	CAIXA	**R$ 292,80**	R$ 29.280,00
211	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**FILME DRY DT-2B AGFA 11x14 (28x35)100x1**		AGFA	**100**	CAIXA	**R$ 568,80**	R$ 56.880,00
212	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**FILME DRY DT-2B AGFA 11x14 (35x43)100x1**		IBF	**100**	CAIXA	**R$ 739,99**	R$ 73.999,00
213	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA 31.950.325/0001-69	**FILME PARA RAIO-X DI-HL 20X25 C/150 PELÍCULAS**		FUJIFILM	**100**	CAIXA	**R$ 315,00**	R$ 31.500,00
214	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA 31.950.325/0001-69	**FILME PARA RAIO-X DI-HL 26X36 C/150 PELÍCULAS**		FUJIFILM	**100**	CAIXA	**R$ 589,00**	R$ 58.900,00
215	QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA 31.950.325/0001-69	**FILME PARA RAIO-X DI-HL 35X43 C/150 PELÍCULAS**		FUJIFILM	**100**	CAIXA	**R$ 679,00**	R$ 67.900,00
217	LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA 32.258.056/0001-37	**FILTRO BACTERIANO HMEF PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA**	BILTRO BACTERIANO HMEF PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA.	SCAVMEDICAL	**6.000**	UNIDADE	**R$ 5,76**	R$ 34.560,00
218	LICITATRADE SERVICO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA 32.258.056/0001-37	**FILTRO BACTERIOLOGICO HEPA PARA VENTILADOR**		SCAVMEDICAL	**2.000**	UNIDADE	**R$ 12,00**	R$ 24.000,00

251	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO POLIGLACTINA 2 VIOLETA C/ AG. 3 CX C/ 36**		SHALON L520CR30	**20**	CAIXA	**R$ 255,33**	R$ 5.106,60
252	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO POLIGLACTINA 0 VIOLETA COM AGULHA 4,0CM CX C/ 36**		SHALON	**20**	CAIXA	**R$ 255,00**	R$ 5.100,00
253	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO POLIGLACTINA 1.0 VIOLETA COM AGULHA 4,0CM CX C/ 36**		SHALON	**20**	CAIXA	**R$ 255,00**	R$ 5.100,00
255	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FIO POLIGLACTINA 3.0 VIOLETA COM AGULHA +- 3,0CM CX C/ 36**		SHALON	**20**	CAIXA	**R$ 255,00**	R$ 5.100,00
256	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FIO POLIGLACTINA 4.0 VIOLETA COM AGULHA +- 2,0CM CX C/ 36**		SHALON L54MR20	**20**	CAIXA	**R$ 246,00**	R$ 4.920,00
257	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE) 19MM x 50CM**		MASTERFIX	**5.000**	UNIDADE	**R$ 3,30**	R$ 16.500,00
258	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**FITA AUTOCLAVE 19x30**		MASTERFIX	**3.000**	UNIDADE	**R$ 3,20**	R$ 9.600,00
259	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**FITA MICROPOROSA 5CMx10M BRANCA**	FITA EXTRA FINA,EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, COR BRANCA, TAMANHO 5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	ADPELE	**5.000**	UNIDADE	**R$ 4,05**	R$ 20.250,00
260	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**FIXADOR CITOLOGICO 100ML**		CRAL	**100**	UNIDADE	**R$ 7,00**	R$ 700,00
261	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO**	PARA FIXAÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS OU CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA.	VITALFIX	**300**	UNIDADE	**R$ 4,88**	R$ 1.464,00
263	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA AR COMPRIMIDO**		HAOXI	**50**	UNIDADE	**R$ 51,99**	R$ 2.599,50
264	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA OXIGÊNIO**		HAOXI	**50**	UNIDADE	**R$ 52,00**	R$ 2.600,00
265	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "G"**		PANDA	**4.000**	UNIDADE	**R$ 0,62**	R$ 2.480,00
266	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "M"**		KISSES	**2.000**	UNIDADE	**R$ 0,59**	R$ 1.180,00
267	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "P"**		KISSES	**4.000**	UNIDADE	**R$ 0,53**	R$ 2.120,00
268	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "XG"**		PANDA	**4.000**	UNIDADE	**R$ 0,78**	R$ 3.120,00
269	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**FRALDA INFANTIL DESC. TAMANHO "XXG"**		KISSES	**4.000**	UNIDADE	**R$ 0,88**	R$ 3.520,00
271	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. "EG" PCT. C/7 OU 8 UN**	FRALDAS GERIATRICAS TAM EG ACIMA 120KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE.	SLIM	**10.000**	UNIDADE	**R$ 1,83**	R$ 18.300,00
272	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. "G" PCT. C/8 OU 9 UN**	FRALDAS GERIATRICAS TAM G 70 A 90KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE.	SLIM	**10.000**	UNIDADE	**R$ 1,65**	R$ 16.500,00
273	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. "M" PCT. C/8 OU 9 UN**	FRALDAS GERIATRICAS TAM M 40 A 70KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO,	SLIM	**5.495**	UNIDADE	**R$ 1,65**	R$ 9.066,75

			POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE.					
274	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS TAM. "P" PCT. C/8 UN**	FRALDAS GERIATRICAS TAM P 20 A 40KG COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO NÃO, TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOSTÁTICOS, FITAS ADESIVAS READERENTES, FIOS ELÁSTICOS, FLOCCGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), PERFUME SUAVE.	MARDAM	**1.000**	UNIDADE	**R$ 1,61**	R$ 1.610,00
275	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FRASCO PARA DRENAGEM 1.000 ML**		BIOTEC	**100**	UNIDADE	**R$ 20,44**	R$ 2.044,00
276	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**GEL P/ ULTRASON 5KG**	(SOMENTE GALÃO)	FLORABELLA	**100**	UNIDADE	**R$ 21,99**	R$ 2.199,00
277	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 28.418.133/0001-00	**GLUTARALDEIDO GALÃO 5 LTS**		RIOQUIMICA	**100**	UNIDADE	**R$ 57,28**	R$ 5.728,00
278	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**HEMODIALIZADORUSO UNICO19H OU 20 H(CAPILAR)**	HELISIO H	ELISIO 19H	**416**	UNIDADE	**R$ 65,57**	R$ 27.277,12
279	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**HEMODIALIZADORUSO UNICO19L OU 20L (CAPILAR)**	HELISIO I	ELISIO 19L	**416**	UNIDADE	**R$ 68,00**	R$ 28.288,00
280	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**HEMODIALIZADORUSO UNICO21H 0U 22H (CAPILAR)**	HELISIO H	ELISIO 21H	**416**	UNIDADE	**R$ 64,94**	R$ 27.015,04
281	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**HEMODIALIZADORUSO UNICO21L OU 22L (CAPILAR)**	HELISIO I	ELISIO 21L	**416**	UNIDADE	**R$ 61,33**	R$ 25.513,28
282	IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 20.140.256/0001-01	**HIDROGEL COM ALGINATO 85G**	GEL HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS -CURATEC.	CURATEC	**500**	UNIDADE	**R$ 18,00**	R$ 9.000,00
283	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% DE CLORO ATIVO, GALÃO COM 5 LITROS.**		PROLINK	**500**	UNIDADE	**R$ 11,14**	R$ 5.570,00
284	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA RESGATE ADULTO**	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO IRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	RESGATE	**10**	UNIDADE	**R$ 85,00**	R$ 850,00
285	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA RESGATE INFANTIL**	"MOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO."	RESGATE	**10**	UNIDADE	**R$ 87,10**	R$ 871,00
286	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 30.597.921/0001-44	**INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA COM 15 INCUBADORA EM COMODATO**	BT20 / INDICADOR BIOLÓGICO AUTÔNOMO PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (ATCC 7953) 10 ^ 5 OU 10 ^ 6 ESPOROS POR FRASCO. LEITURA: 24 HORAS.	IS 8 INTERNATIONAL	**15.000**	UNIDADE	**R$ 5,50**	R$ 82.500,00
287	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 30.597.921/0001-44	**INDICADOR QUÍMICO BOWIE & DICK**	PACOTE DE TESTE BOWIE & DICK PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	BOWIE DICK	**1.200**	UNIDADE	**R$ 6,52**	R$ 7.824,00
288	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 30.597.921/0001-44	**INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5**	INTEGRADOR TIPO 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	ULTRATEST	**20.000**	UNIDADE	**R$ 0,21**	R$ 4.200,00
289	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L**	IODOPOLIVIDONA DERGEMANTE 10% ANTISÉPTICO USO EXTERNO, CAIXA COM 12 FRASCOS 1L.	VIC PHARMA	**120**	FRASCO	**R$ 26,89**	R$ 3.226,80
290	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L TÓPICO**	IODOPOLIVIDONA DERGEMANTE 10% ANTISÉPTICO USO EXTERNO, CAIXA COM 12 FRASCOS 1L.	VIC PHARMA	**120**	FRASCO	**R$ 27,04**	R$ 3.244,80
291	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**IODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L**	IODOPOLIVIDONA TOPICO 10% ANTISÉPTICO USO EXTERNO, CAIXA COM 12 FRASCOS 1L.	VIC PHARMA	**120**	FRASCO	**R$ 31,99**	R$ 3.838,80
293	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE	**KED INFANTIL, COLETE IMOBILIZADOR DORSAL**	"O KED É UM DISPOSITIVO UTILIZADO EM CONJUNTO COM O COLAR	RESGATE	**2**	UNIDADE	**R$ 195,00**	R$ 390,00

	MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09		CERVICAL QUE PERMITE A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA, COLUNA CERVICAL E LOMBAR EM UMA POSIÇÃO ANATÔMICA, PERMITINDO QUE A VITIMA SEJA IMOBILIZADA, EXTRICADA E TRANSPORTADA EM POSIÇÃO SENTADA, PREVENINDO LESÕES ADICIONAIS DURANTE AS MANOBRAS DE EXTRICAÇÃO. CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO 100% POLIAMIDA, NA COR VERDE OU AZUL. PESO APROXIMADO DE 2.000 GRAMAS, POSSUI MADEIRA NO VÃO CENTRAL, MAIS LARGA, ONDE O APOIO NAS COSTAS SE FIZER NECESSÁRIO COM MAIOR IMOBILIZAÇÃO. SUA FORMA REMODELADA, PERMITE, TAMBÉM UMA SIMPLICIDADE EM SUA COLOCAÇÃO. FECHOS EM 100% POLIAMIDA NAS CORES PRETO. AS CORREIAS, TAMBÉM SÃO EM 100% POLIAMIDA. POSSUI 05 PEGAS."					
294	IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 20.140.256/0001-01	**KIT CATETER CURTAPERMAN. TRIPLOLUMEN CURVA/RETO 12/11,5 FRX20CM(HEMODIÁLISE)**	KIT CATETER CURTAPERMANENCIATRIPLOLUMEN CURVAOU RETO 12FRX20CM OU 11,5 FRX20CM(HEMODIÁLISE)	ALIVE HEART	**300**	UNIDADE	**R$ 119,00**	R$ 35.700,00
295	IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 20.140.256/0001-01	**KIT CATETER CURTAPERMAN.DUPLO LUMEN CURVA 11,5 FR 11,5 FRX16CM (HEMODIÁLISE)**		ALIVE HEART	**300**	UNIDADE	**R$ 121,90**	R$ 36.570,00
297	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000 ML**		SEROPLAST	**20**	UNIDADE	**R$ 29,99**	R$ 599,80
298	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 1000 ML**		BIOTEC	**20**	UNIDADE	**R$ 25,68**	R$ 513,60
299	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**DRENO DE TÓRAX Nº 16 FR**		SEROPLAST	**30**	UNIDADE	**R$ 3,71**	R$ 111,30
300	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**DRENO DE TÓRAX Nº 18 FR**		SEROPLAST	**30**	UNIDADE	**R$ 3,71**	R$ 111,30
301	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**DRENO DE TÓRAX Nº 20 FR**		SEROPLAST	**30**	UNIDADE	**R$ 3,71**	R$ 111,30
302	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**DRENO DE TÓRAX Nº 22 FR**		SEROPLAST	**30**	UNIDADE	**R$ 3,71**	R$ 111,30
303	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**DRENO DE TÓRAX Nº 24 FR**		SEROPLAST	**30**	UNIDADE	**R$ 3,71**	R$ 111,30
304	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**DRENO DE TÓRAX Nº 26 FR**		SEROPLAST	**30**	UNIDADE	**R$ 3,71**	R$ 111,30
305	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**DRENO DE TÓRAX Nº 28 FR**		SEROPLAST	**30**	UNIDADE	**R$ 3,71**	R$ 111,30
306	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**DRENO DE TÓRAX Nº 30 FR**		SEROPLAST	**30**	UNIDADE	**R$ 5,00**	R$ 150,00
307	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**DRENO DE TÓRAX Nº 32 FR**		SEROPLAST	**30**	UNIDADE	**R$ 5,00**	R$ 150,00
308	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**DRENO DE TÓRAX Nº 34 FR**		SEROPLAST	**30**	UNIDADE	**R$ 5,00**	R$ 150,00
309	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE	**DRENO DE TÓRAX Nº 36 FR**		SEROPLAST	**30**	UNIDADE	**R$ 5,00**	R$ 150,00

	PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76							
310	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**DRENO DE TÓRAX Nº 38 FR**		SEROPLAST	**30**	UNIDADE	**R$ 5,14**	R$ 154,20
311	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 28**	KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 28FR.	SEROPLAST	**60**	UNIDADE	**R$ 30,62**	R$ 1.837,20
312	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 30**	KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 30FR.	SEROPLAST	**60**	UNIDADE	**R$ 30,62**	R$ 1.837,20
313	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 32**	KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 32FR.	SEROPLAST	**20**	UNIDADE	**R$ 30,62**	R$ 612,40
314	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 34**	KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 34FR.	SEROPLAST	**20**	UNIDADE	**R$ 30,62**	R$ 612,40
315	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 36**	KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 36FR.	SEROPLAST	**20**	UNIDADE	**R$ 30,97**	R$ 619,40
316	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A 07.752.236/0004-76	**KIT DRENAGEM TORÁCICA C/ FRASCO 2000ML Nº 38**	KIT CONTENDO: 1 DISPOSITIVO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2,000 ML E 1 DRENO DE TÓRAX Nº 38FR.	SEROPLAST	**20**	UNIDADE	**R$ 30,97**	R$ 619,40
317	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO DARU**	KIT PARA NEBULIZADOR DARU ADULTO, ESTÉRIL, TERMINAL DE ENCAIXE EM ROSCA, PARA USO HOPITALAR OU EM NEBULIZADOR DOMÉSTICO, EXTENSÃO DA MANGUEIRA: 1,60M.	DARU	**200**	UNIDADE	**R$ 10,00**	R$ 2.000,00
318	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL DARU**	KIT PARA NEBULIZADOR DARU ADULTO, ESTÉRIL, TERMINAL DE ENCAIXE EM ROSCA, PARA USO HOPITALAR OU EM NEBULIZADOR DOMÉSTICO, EXTENSÃO DA MANGUEIRA: 1,60M.	DARU	**200**	UNIDADE	**R$ 10,00**	R$ 2.000,00
319	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**KIT PARTO**	"CAMPO SUPERIOR: CONFECCIONADOS EM 100% POLIPROPILENO. POSSUI REFORÇO ABSORVENTE DE VISCOSE LAMINADA A UMA CAMADA DE POLIETILENO. CAMPO INFERIOR: CONFECCIONADOS EM 100% POLIPROPILENO. POSSUI REFORÇO ABSORVENTE DE VISCOSE LAMINADA A UMA CAMADA DE POLIETILENO, COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS: CONFECCIONADAS COM FILME DE POLIETILENO + REFORÇO ABSORVENTE. MANTA PARA O RN: CONFECCIONADAS COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, PERNEIRAS: CONFECCIONADOS EM 100% POLIPROPILENO. BOLSA: 100% POLIETILENO."	POLAR FIX F08285	**6**	UNIDADE	**R$ 77,98**	R$ 467,88
320	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**LAMINA BISTURI N.11 C/100**	CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUEM ALTA ADAPTABILIDADE AO CABO FACILITANDO O MANUSEIO. ESTÉRIL.	DESCARPACK	**25**	CAIXA	**R$ 23,99**	R$ 599,75
321	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**LAMINA BISTURI N.15 C/100**	CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUEM ALTA ADAPTABILIDADE AO CABO FACILITANDO O MANUSEIO. ESTÉRIL.	DESCARPACK	**25**	CAIXA	**R$ 23,99**	R$ 599,75
322	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**LAMINA BISTURI N.22 C/100**	CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUEM ALTA ADAPTABILIDADE AO CABO FACILITANDO O MANUSEIO. ESTÉRIL.	DESCARPACK	**25**	CAIXA	**R$ 23,99**	R$ 599,75
323	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**LAMINA BISTURI N.23 C/100**	CONFECCIONADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ALUMÍNIO COM ABERTURA ASSÉPTICA, POSSUEM ALTA ADAPTABILIDADE AO CABO FACILITANDO O MANUSEIO. ESTÉRIL.	DESCARPACK	**25**	CAIXA	**R$ 23,99**	R$ 599,75
325	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**LANCETA 28G (0,36MMX1,5MM) C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA C/ 100 UND**		MEDIX	**2.000**	CAIXA	**R$ 13,20**	R$ 26.400,00
326	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E	**LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA C/50**	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 20,0X76,0MM ESPESSURA 1,0A1,2MM	GT	**200**	CAIXA	**R$ 5,74**	R$ 1.148,00

	PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61		FOSA SEM LAPIDAR. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
327	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**MALHA TUBULAR 20CM C/ 15MTS**	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 MTS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER PROTEÇÃO DO MEMBRO, ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	SANTRIC	**10**	UNIDADE	**R$ 20,00**	R$ 200,00
328	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**MASCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO**	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, CADA ENVELOPE CONTÉM: 1 MÁSCARA, 1 RUBO DE OXIGÊNIO, 1 BOLSA RESERVATÓRIO.	SOLIDOR	**500**	UNIDADE	**R$ 6,80**	R$ 3.400,00
329	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**MASCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO**	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO PEDIÁTRICO, NÃO ESTÉRIL, CADA ENVELOPE CONTÉM: 1 MÁSCARA, 1 RUBO DE OXIGÊNIO, 1 BOLSA RESERVATÓRIO.	ADVANTIVE	**500**	UNIDADE	**R$ 8,50**	R$ 4.250,00
330	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**MASCARA DE VENTURI ADULTO**	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2, ADULTO.	ADVANTIVE	**20**	UNIDADE	**R$ 8,70**	R$ 174,00
331	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**MASCARA DE VENTURI INFANTIL**	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI, TUBO CORRUGADO, 6 DILUIDORES, TUBO DE O2, PEDIÁTRICO.	ADVANTIVE	**20**	UNIDADE	**R$ 9,22**	R$ 184,40
332	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1.0**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 1.0 (NEO/INFANTS ATÉ 5KG - 4ML).	HAIBREATH PVC	**10**	UNIDADE	**R$ 18,00**	R$ 180,00
333	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1.5**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 1.5 (INFANTIL 5 A 10 KG - 7ML).	HAIBREATH PVC	**10**	UNIDADE	**R$ 28,46**	R$ 284,60
334	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2.0**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 2.0 (INFANTIL/ CRIANÇA 10 A 20 KG - 10ML.	HAIBREATH PVC	**10**	UNIDADE	**R$ 28,46**	R$ 284,60
335	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2.5**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 2.5 (INFANTIL/ CRIANÇA 20 A 30 KG-14ML).	HAIBREATH PVC	**10**	UNIDADE	**R$ 28,46**	R$ 284,60
336	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3.0**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 3.0 (CRIANÇA 30 A 50 KG - 20ML).	HAIBREATH PVC	**10**	UNIDADE	**R$ 20,00**	R$ 200,00
337	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4.0**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 4.0 (ADULTO 50 A 70 KG - 30 ML).	HAIBREATH PVC	**20**	UNIDADE	**R$ 20,00**	R$ 400,00
338	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5.0**	SONDA MÁSCARA LARÍNGEA PVC DESCARTÁVEL, TAMANHO 5.0 (ADULTO 70 KG OU MAIS - 40 ML).	HAIBREATH PVC	**20**	UNIDADE	**R$ 27,47**	R$ 549,40
339	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**MONITOR DE GLICEMIA ROCHE**		ROCHE	**300**	UNIDADE	**R$ 77,67**	R$ 23.301,00
340	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO**		MD	**20**	UNIDADE	**R$ 15,18**	R$ 303,60
341	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**MÁSCARA FACIAL FITLIFE GRANDE**		PHILIPS	**5**	UNIDADE	**R$ 1.266,45**	R$ 6.332,25
342	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL PULSO MONITOR DE DEDO**		JZIKI	**100**	UNIDADE	**R$ 58,00**	R$ 5.800,00
343	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**PAPAGAIO EM AÇO INOXIDAVEL**		ECONOX	**20**	UNIDADE	**R$ 140,00**	R$ 2.800,00
344	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 10 X 100 MTS**	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 10 X 100 M.	ZERMATT	**100**	UNIDADE	**R$ 45,94**	R$ 4.594,00
345	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15 X 100 MTS**	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 15 X 100 M.	ZERMATT	**100**	UNIDADE	**R$ 68,64**	R$ 6.864,00
346	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20 X 100 MTS**	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 20 X 100 M.	ZERMATT	**100**	UNIDADE	**R$ 93,82**	R$ 9.382,00
347	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30 X 100 MTS**	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 100 M.	ZERMATT	**50**	UNIDADE	**R$ 132,94**	R$ 6.647,00
348	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40 X 100 MTS**	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 40 X 100 M.	ZERMATT	**20**	UNIDADE	**R$ 181,60**	R$ 3.632,00
349	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 50 X 100 MTS**	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO/ MULTICAMADAS PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 100 M.	ZERMATT	**20**	UNIDADE	**R$ 221,94**	R$ 4.438,80
350	RM HOSPITALAR LTDA 25.029.414/0001-74	**PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO LUXO**	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, SUPER MACIO, COR BRANCA, ABSORVENTE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, 70CM X 50M.	FLEXPELL	**2.000**	UNIDADE	**R$ 12,80**	R$ 25.600,00
351	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**PAPEL PARA ECG A4 COM 1000 FOLHAS**	PAPEL COMPATÍVEL C/ DIXTAL EP-3 TITS 216MM X 280 MM X 1000 FOLHAS, COMPOSIÇÃO PAPEL OFFSET.	TECNOPRINT	**10**	PACOTE	**R$ 154,99**	R$ 1.549,90
352	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**PAPEL PARA ECG BOBINA**	PEPEL TERMO SENSÍVEL PARA ECG BIONET, TITB 216MM X 30M.	TECNOPRINT	**100**	UNIDADE	**R$ 20,92**	R$ 2.092,00

353	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**PRANCHA DE PLASTICO ADULTO**	CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 1,83 MM DE COMPRIMENTO X 440MM DE LARGURA X 65 MM DE ALTURA APROXIMADAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PEÇAS	RESGATE	**5**	UNIDADE	**R$ 390,00**	R$ 1.950,00
354	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**PRANCHA DE PLASTICO INFANTIL**	CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 50 KG; RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. 1,28 MM DE COMPRIMENTO X 4200MM DE LARGURA X 60 MM DE ALTURA APROXIMADAS. ACOMPANHA JOGO DE CINTO COM 3 PEÇAS.	SP	**5**	UNIDADE	**R$ 295,00**	R$ 1.475,00
356	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO CX COM 144 UN**		BLOWTEX	**100**	CAIXA	**R$ 42,76**	R$ 4.276,00
357	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO CX COM 144 UN**		INOVATEX	**60**	CAIXA	**R$ 43,94**	R$ 2.636,40
358	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO ADULTO BRANCA**		KOLPLAST	**5.000**	UNIDADE	**R$ 0,66**	R$ 3.300,00
360	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO INFANTIL BRANCA**		KOLPLAST	**2.000**	UNIDADE	**R$ 0,60**	R$ 1.200,00
361	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**PÁS DO DEA ADULTO MODELO CMOS DRAKE CONECTOR AZUL PADRÃO**		CMOS DRAKE	**10**	UNIDADE	**R$ 562,00**	R$ 5.620,00
362	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 19.316.524/0001-14	**PÁS DO DEA INFANTIL MODELO CMOS DRAKE CONECTOR AZUL PADRÃO**	MARCA: CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	**10**	UNIDADE	**R$ 804,00**	R$ 8.040,00
363	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**REGUA ANTROPOMETRICA**	RÉGUA ANTOPOMÉTRICA DE MADEIRA	INDAIA	**11**	UNIDADE	**R$ 160,00**	R$ 1.760,00
364	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**RESERVATORIO PARA REANIMADOR MANUAL MARCA HAOXI**	RESERVATORIO PARA REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO EM PVC, INDICADO PARA ACOPLAR AO REANIMADOR E AUXILIAR O FORNECIMENTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO AO PACIENTE, COMPATIVEL COM O REANIMADOR MANUAL EM SILICONE HAOXI. COLUME DO RESERVATORIO DE OXIGENIO DE 1000ML, VALCULA POP-OFF:60+-10CMH20; COMPRIMENTO DA EXTENSÃO DE OXIGENIO:2,1M.	HAOXI	**30**	UNIDADE	**R$ 41,50**	R$ 1.245,00
365	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 26.457.348/0001-04	**RESERVATORIO PARA REANIMADOR MANUAL MARCA LUMIAR**	RESERVATORIO PARA REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO EM PVC, INDICADO PARA ACOPLAR AO REANIMADOR E AUXILIAR O FORNECIMENTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO AO PACIENTE, COMPATIVEL COM O REANIMADOR MANUAL EM SILICONE LUMIAR (HEALTHCARE). COLUME DO RESERVATORIO DE OXIGENIO DE 1000ML, VALCULA POP-OFF:60+-10CMH20; COMPRIMENTO DA EXTENSÃO DE OXIGENIO:2,1M.	MD	**30**	UNIDADE	**R$ 42,00**	R$ 1.260,00
366	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SACO PARA AUTOCLAVE 20L - PCT C/ 20 UNID**		CRAL	**300**	PACOTE	**R$ 23,01**	R$ 6.903,00
368	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SCALP N.21**	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32.	MEDIX	**2.000**	UNIDADE	**R$ 0,38**	R$ 760,00
369	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SCALP N.23**	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32.	MEDIX	**4.000**	UNIDADE	**R$ 0,38**	R$ 1.520,00
370	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SCALP N.25**	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32.	MEDIX	**1.000**	UNIDADE	**R$ 0,36**	R$ 360,00
371	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**SCALP N.27**	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32.	MEDIX	**200**	UNIDADE	**R$ 0,34**	R$ 68,00
372	CEPALAB	**SERINGAS DESC. 50 UI C/**		CEPALAB	**10.000**	PACOTE	**R$ 3,45**	R$ 34.500,00

	LABORATORIOS S.A 02.248.312/0001-44	**AGULHAS ACOPLADAS 6MM C/ 10 UNID**		LABORATORIOS				
373	CEPALAB LABORATORIOS S.A 02.248.312/0001-44	**SERINGAS DESC. 100 UI C/ AGULHAS ACOPLADAS 8MMX0,3MM C/ 10 UNID**		CEPALAB LABORATORIOS	**10.000**	PACOTE	**R$ 2,30**	R$ 23.000,00
374	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SERINGA DESC. 1ML PARA INSULINA AGULHA 0,55X20MM BICO LUER SLIP - CX C/ 100 UND**		SR TUBERCULINA	**20.000**	CAIXA	**R$ 38,00**	R$ 760.000,00
375	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**SERINGA DESC. 1ML PARA INSULINA AGULHA 13MM X 0,3MM**	SERINGA DE 1 ML PARA INSULINA LUER SLIP.	SOLIDOR	**50.000**	UNIDADE	**R$ 0,30**	R$ 15.000,00
376	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**SERINGA DESC. 3ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK**		MEDIX	**100.000**	UNIDADE	**R$ 0,14**	R$ 14.000,00
377	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK**		MEDIX	**100.000**	UNIDADE	**R$ 0,16**	R$ 16.000,00
378	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK**		DESCARPACK	**100.000**	UNIDADE	**R$ 0,31**	R$ 31.000,00
379	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK**		DESCARPACK	**100.000**	UNIDADE	**R$ 0,51**	R$ 51.000,00
380	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP**		DESCARPACK	**55.000**	UNIDADE	**R$ 0,49**	R$ 26.950,00
381	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**SERINGA DESC. 60 ML SEM AGULHA BICO LUER LOOK**		ADVANTIVE	**1.500**	UNIDADE	**R$ 1,76**	R$ 2.640,00
382	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/ MDI**	SONDA ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, DIÂMETRO 14FR (4,6MM) COMPRIMENTO 54 CM, ADAPTADOR MDI.	HAIBREATH	**500**	UNIDADE	**R$ 43,28**	R$ 21.640,00
383	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 C/ MDI**	SONDA ENDOTRAQUEAL COM VÁLVULA, DIÂMETRO 16FR (5,3MM) COMPRIMENTO 54 CM, ADAPTADOR MDI.	HAIBREATH	**500**	UNIDADE	**R$ 43,28**	R$ 21.640,00
384	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04**		MEDSONDA	**70**	UNIDADE	**R$ 0,55**	R$ 38,50
385	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 28.418.133/0001-00	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06**		INJET MED	**500**	UNIDADE	**R$ 0,58**	R$ 290,00
386	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08**		BIOSANI	**500**	UNIDADE	**R$ 0,55**	R$ 275,00
387	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10**		BIOSANI	**700**	UNIDADE	**R$ 0,58**	R$ 406,00
388	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12**		BIOBASE	**2.300**	UNIDADE	**R$ 0,55**	R$ 1.265,00
389	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14**		BIOBASE	**5.000**	UNIDADE	**R$ 0,60**	R$ 3.000,00
390	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16**		BIOBASE	**500**	UNIDADE	**R$ 0,72**	R$ 360,00
391	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18**		BIOBASE	**200**	UNIDADE	**R$ 0,75**	R$ 150,00
392	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20**		BIOBASE	**100**	UNIDADE	**R$ 0,95**	R$ 95,00
393	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**SONDA DE FOLEY N. 8 2 VIAS**		MEDIX	**50**	UNIDADE	**R$ 3,50**	R$ 175,00
394	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**SONDA DE FOLEY N. 10 2 VIAS**		MEDIX	**50**	UNIDADE	**R$ 2,98**	R$ 149,00

395	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS**		MEDIX	**50**	UNIDADE	**R$ 2,36**	R$ 118,00
396	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS**		MEDIX	**50**	UNIDADE	**R$ 2,50**	R$ 125,00
397	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS**		MEDIX	**500**	UNIDADE	**R$ 2,45**	R$ 1.225,00
398	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS**		MEDIX	**500**	UNIDADE	**R$ 2,40**	R$ 1.200,00
399	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS**		MEDIX	**200**	UNIDADE	**R$ 2,49**	R$ 498,00
400	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS**		MEDIX	**50**	UNIDADE	**R$ 2,40**	R$ 120,00
401	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**SONDA DE FOLEY N. 24 2 VIAS**		DESCARPACK	**50**	UNIDADE	**R$ 2,60**	R$ 130,00
402	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**SONDA DE FOLEY N. 18 3 VIAS**		MEDIX	**50**	UNIDADE	**R$ 4,02**	R$ 201,00
403	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**SONDA DE FOLEY N. 20 3 VIAS**		MEDIX	**50**	UNIDADE	**R$ 4,99**	R$ 249,50
404	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**SONDA DE FOLEY N. 22 3 VIAS**		MEDIX	**50**	UNIDADE	**R$ 4,99**	R$ 249,50
405	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**SONDA DE FOLEY N. 24 3 VIAS**		MEDIX	**50**	UNIDADE	**R$ 4,88**	R$ 244,00
406	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 5,0 C/ BALÃO**		SOLIDOR	**50**	UNIDADE	**R$ 14,85**	R$ 742,50
407	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 5,5 C/ BALÃO**		SOLIDOR	**50**	UNIDADE	**R$ 14,85**	R$ 742,50
408	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 6,0 C/ BALÃO**		SOLIDOR	**50**	UNIDADE	**R$ 14,85**	R$ 742,50
409	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 6,5 C/ BALÃO**		SOLIDOR	**50**	UNIDADE	**R$ 14,79**	R$ 739,50
410	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 7,0 C/ BALÃO**		SOLIDOR	**50**	UNIDADE	**R$ 14,79**	R$ 739,50
411	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 7,5 C/ BALÃO**		SOLIDOR	**50**	UNIDADE	**R$ 14,79**	R$ 739,50
412	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 8,0 C/ BALÃO**		SOLIDOR	**50**	UNIDADE	**R$ 14,79**	R$ 739,50
413	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADO N. 8,5 C/ BALÃO**		SOLIDOR	**50**	UNIDADE	**R$ 14,79**	R$ 739,50
414	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,0 SEM BALÃO**		TOPMED	**15**	UNIDADE	**R$ 5,00**	R$ 75,00
415	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 COM BALAO**		TOPMED	**20**	UNIDADE	**R$ 6,40**	R$ 128,00
416	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 SEM BALÃO**		TOPMED	**10**	UNIDADE	**R$ 5,00**	R$ 50,00
417	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 COM BALAO**		TOPMED	**20**	UNIDADE	**R$ 3,85**	R$ 77,00
418	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 SEM BALÃO**		TOPMED	**10**	UNIDADE	**R$ 2,81**	R$ 28,10
419	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 COM BALAO**		TOPMED	**20**	UNIDADE	**R$ 4,00**	R$ 80,00
420	PRO-REMEDIOS	**SONDA ENDOTRAQUEAL**		TOPMED	**20**	UNIDADE	**R$ 2,81**	R$ 56,20

	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**N. 3,5 SEM BALÃO**						
421	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 COM BALAO**		SOLIDOR	**20**	UNIDADE	**R$ 3,84**	R$ 76,80
422	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 SEM BALÃO**		TOPMED	**20**	UNIDADE	**R$ 2,81**	R$ 56,20
423	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 COM BALAO**		SOLIDOR	**50**	UNIDADE	**R$ 3,84**	R$ 192,00
424	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,0 COM BALÃO**		LABOR IMPORT	**70**	UNIDADE	**R$ 3,84**	R$ 268,80
425	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 COM BALAO**		TOPMED	**70**	UNIDADE	**R$ 4,00**	R$ 280,00
426	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 C/ BALÃO**		SOLIDOR	**70**	UNIDADE	**R$ 3,79**	R$ 265,30
427	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/ BALÃO**		HAIBREATH	**70**	UNIDADE	**R$ 4,42**	R$ 309,40
428	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/ BALÃO**		HAIBREATH	**200**	UNIDADE	**R$ 3,95**	R$ 790,00
429	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/ BALÃO**		SOLIDOR	**200**	UNIDADE	**R$ 3,85**	R$ 770,00
430	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/ BALÃO**		HAIBREATH	**300**	UNIDADE	**R$ 3,84**	R$ 1.152,00
431	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C/ BALÃO**		HAIBREATH	**200**	UNIDADE	**R$ 4,16**	R$ 832,00
432	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA NASOENTERAL NR 12 COM FIO GUIA**	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA NR 12 FR.	GV FLEX	**2.000**	UNIDADE	**R$ 9,78**	R$ 19.560,00
433	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6**		BIOBASE	**60**	UNIDADE	**R$ 0,62**	R$ 37,20
434	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10**		MEDSONDA	**60**	UNIDADE	**R$ 0,60**	R$ 36,00
435	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12**		MEDSONDA	**60**	UNIDADE	**R$ 0,62**	R$ 37,20
436	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 24.484.451/0001-00	**SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14**		MEDSONDA	**120**	UNIDADE	**R$ 0,63**	R$ 75,60
437	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16**		BIOBASE	**120**	UNIDADE	**R$ 0,75**	R$ 90,00
438	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18**		BIOBASE	**120**	UNIDADE	**R$ 0,90**	R$ 108,00
439	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04**		BIOBASE	**120**	UNIDADE	**R$ 0,70**	R$ 84,00
440	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06**		BIOBASE	**120**	UNIDADE	**R$ 0,70**	R$ 84,00
441	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08**		BIOBASE	**120**	UNIDADE	**R$ 0,75**	R$ 90,00
442	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10**		BIOBASE	**120**	UNIDADE	**R$ 1,00**	R$ 120,00
443	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12**		BIOBASE	**120**	UNIDADE	**R$ 1,00**	R$ 120,00
444	MAXLAB PROD PARA	**SONDA NASOGASTRICA**		BIOBASE	**120**	UNIDADE	**R$ 1,00**	R$ 120,00

	DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**LONGA Nº 14**						
445	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16**		BIOBASE	**120**	UNIDADE	**R$ 1,00**	R$ 120,00
446	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18**		BIOBASE	**120**	UNIDADE	**R$ 1,00**	R$ 120,00
447	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20**		BIOBASE	**120**	UNIDADE	**R$ 1,00**	R$ 120,00
448	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22**		BIOBASE	**120**	UNIDADE	**R$ 1,30**	R$ 156,00
449	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 12 - 3 VIAS C/ CONE EM Y**	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 12 FR - 3 VIAS.	WELL LEAD	**48**	UNIDADE	**R$ 88,99**	R$ 4.271,52
450	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 18 - 3 VIAS C/ CONE EM Y**	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 18 FR - 3 VIAS.	WELL LEAD	**48**	UNIDADE	**R$ 88,99**	R$ 4.271,52
451	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 20 - 3 VIAS C/ CONE EM Y**	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 20 FR - 3 VIAS.	WELL LEAD	**48**	UNIDADE	**R$ 88,99**	R$ 4.271,52
452	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 22 - 3 VIAS C/ CONE EM Y**	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 22 FR - 3 VIAS.	WELL LEAD	**48**	UNIDADE	**R$ 88,99**	R$ 4.271,52
453	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 24 - 3 VIAS COM CONE EM Y**	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 24 FR - 3 VIAS.	WELL LEAD	**48**	UNIDADE	**R$ 70,00**	R$ 3.360,00
454	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 14**		BLENTA 14FR X 1,5CM	**48**	UNIDADE	**R$ 919,80**	R$ 44.150,40
455	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 16**		BLENTA 16FR X 1,5CM	**48**	UNIDADE	**R$ 919,80**	R$ 44.150,40
456	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 18**		BLENTA 18FR X 1,5CM	**48**	UNIDADE	**R$ 919,80**	R$ 44.150,40
457	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**SONDA URETRAL Nº 4**		MEDSONDA	**60**	UNIDADE	**R$ 0,55**	R$ 33,00
458	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**SONDA URETRAL Nº 6**		MEDSONDA	**120**	UNIDADE	**R$ 0,55**	R$ 66,00
459	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA URETRAL Nº 8**		INJET	**1.000**	UNIDADE	**R$ 0,55**	R$ 550,00
460	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA URETRAL Nº 10**		INJET	**3.020**	UNIDADE	**R$ 0,53**	R$ 1.600,60
461	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA URETRAL Nº 12**		INJET	**10.000**	UNIDADE	**R$ 0,57**	R$ 5.700,00
462	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**SONDA URETRAL Nº 14**		BIOSANI	**500**	UNIDADE	**R$ 0,61**	R$ 305,00
463	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA URETRAL Nº 16**		BIOBASE	**500**	UNIDADE	**R$ 0,65**	R$ 325,00
464	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA URETRAL Nº 18**		BIOBASE	**500**	UNIDADE	**R$ 0,70**	R$ 350,00
465	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**SONDA URETRAL Nº 20**		BIOBASE	**60**	UNIDADE	**R$ 0,95**	R$ 57,00
466	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA/DISPOSITIVO P/ INCONT. URIN. TIPO PRESERVATIVO + MANGUEIRINHA - TAM G 52MM**	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA (MODELO CAMISINHA + MANGUEIRINHA), PRESERVATIVO EM LÁTEX, 52MM DIÂMETRO, CONECTOR EM PVC AZUL, TUBO EM PVC AZUL DE 100 E 130 CM COMPRIMENTO.	MEDSONDA	**10.000**	UNIDADE	**R$ 1,50**	R$ 15.000,00
467	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**SONDA/DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº 06 (URIPEN)**	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 (DIÂMETRO 30MM).	URIPEN	**10.000**	UNIDADE	**R$ 1,25**	R$ 12.500,00
468	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**SUPORTE PARA CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE 13 LTS**		DESCARPACK	**100**	UNIDADE	**R$ 23,40**	R$ 2.340,00
469	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TALA ARAMADA AZUL PARA IMOBILIZAÇÃO**	CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A	SP	**50**	UNIDADE	**R$ 9,00**	R$ 450,00

			IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.					
471	F V P COELHO 26.294.192/0001-80	**TALA G (86X10 CM) ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E C/ ESPUMA**	MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO. UTILIZADA PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE.	PROTMED	**20**	UNIDADE	**R$ 11,20**	R$ 224,00
472	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TALA GG (103X12 CM) ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E C/ ESPUMA**	MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO. UTILIZADA PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE.	SP	**20**	UNIDADE	**R$ 20,52**	R$ 410,40
473	F V P COELHO 26.294.192/0001-80	**TALA M (63X09 CM) ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E C/ ESPUMA**	MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO. UTILIZADA PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE.	PROTMED	**20**	UNIDADE	**R$ 9,51**	R$ 190,20
474	F V P COELHO 26.294.192/0001-80	**TALA P (53X08 CM) ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E C/ ESPUMA**	MOLDÁVEL, REVESTIDA DE MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, SUBSTITUI DE MANEIRA EFICAZ AS TALAS GESSADAS, DIMINUINDO O TEMPO DE APLICAÇÃO. UTILIZADA PARA EVITAR O AGRAVAMENTO DE LESÕES E FRATURAS DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE.	PROTMED	**20**	UNIDADE	**R$ 7,81**	R$ 156,20
475	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 19.316.524/0001-14	**TERMO-HIGROMETRO DIGITAL**	TERMO HIGROMETRO DIGITAL COM SONDA DE TEMPERATURA EXTERNA, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, UMIDADE INTERNA.	UNITY	**100**	UNIDADE	**R$ 69,48**	R$ 6.948,00
476	F V P COELHO 26.294.192/0001-80	**TERMOMETRO CLINICO DIGITAL 0 A 42 ºC**		WINDER	**200**	UNIDADE	**R$ 8,69**	R$ 1.738,00
477	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TERMOMETRO DIGITAL PARA MAXIMA E MINIMA - 10ºC À + 50ºC INTERNA - VACINA CABO**	COM CABO EXTENSOR	JP	**50**	UNIDADE	**R$ 76,00**	R$ 3.800,00
478	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TESOURA CURVA 16 CM**		STARK	**10**	UNIDADE	**R$ 67,40**	R$ 674,00
479	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TESOURA MAYO STILLE RETA 17CM**		STARK	**10**	UNIDADE	**R$ 46,00**	R$ 460,00
480	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM**		STARK	**14**	UNIDADE	**R$ 53,00**	R$ 742,00
481	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM**		STARK	**10**	UNIDADE	**R$ 53,00**	R$ 530,00
482	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TESOURA SPENCER RETA +- 12CM**		STARK	**10**	UNIDADE	**R$ 45,00**	R$ 450,00
484	F V P COELHO 26.294.192/0001-80	**TIRANTES ARANHA ADULTO (SAMU)**	CONJUNTO DE CINTOS PARA IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM FITAS DE NYLON, EM CORES, RADIO TRANSPARENTE, FIXADO POR FITAS EM VELCRO DE 50 MM DE LARGURA, NAS CORES: PRETA, VERDE, AMARELA, VERMELHA , PERMITE IMOBILIZAR: OS OMBROS, TÓRAX, PELVE, BRAÇOS E PERNAS DESENHADOS PARA SER FACILMENTE ACONDICIONADO PESO 350G.	PROTMED	**10**	UNIDADE	**R$ 53,68**	R$ 536,80
485	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**TORNEIRINHA 3 VIAS**	TORNEIRA DE 3 VIAS SLIP.	GAMMA CRUCIS	**9.000**	UNIDADE	**R$ 0,77**	R$ 6.930,00
486	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TUBO DE LATEX CIRURGICO N. 200 (GARROTE) 15MTS COR AMARELO**	TUBO DE LATEX CIRURGICO GARROTE COR AMARELO, PACOTE COM 15 METROS.	LEMGRUBER	**50**	PACOTE	**R$ 28,00**	R$ 1.400,00
487	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TUBO PORTA LAMINAS TIPO FRASCO CAPAC. 3 LAMINAS**	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE PARA TRÊS LÂMINAS.	FIRST	**8.000**	UNIDADE	**R$ 0,46**	R$ 3.680,00
488	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**TUBO SILICONE N. 204 PACOTE C/ 15 METROS**	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, ALTAMENTE TRANSLÚCIDO, RE-ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, BIOCOMPATÍVEL, HIPOALERGÊNICO, ANTIADERENTE E HIDROFÓBIO, ROLO COM 15 METROS.	KINNER	**50**	UNIDADE	**R$ 117,14**	R$ 5.857,00
489	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**ULTRA FILTRO CF-609N (HEMODIALISE)**	PARA USO EM MAQUINA DE HEMODIALISE DA MARCA NIPRO	NIRPO	**100**	UNIDADE	**R$ 477,67**	R$ 47.767,00
490	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**UMIDIFICADOR ECONÔMICO DE OXIGÊNIO+FRASCO POLIETILENO PARA**	1 UNID DE COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML + CATETER NASAL DE PVC EM SILICONE TAMANHO ADLTO, CADA CATETER TEM 2,00	HAOXI	**150**	UNIDADE	**R$ 22,50**	R$ 3.375,00

		OXIGENOTERAPIA 250ML	METROS DE COMPRIMENTO.					
491	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**UMIDIFICADOR ECONÔMICO DE OXIGÊNIO E FRASCO POLIETILENO 300 ML**		MORIYA	**150**	UNIDADE	**R$ 18,20**	R$ 2.730,00
492	J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI 41.723.224/0001-09	**UMIDIFICADOR ECONÔMICO DE OXIGÊNIO E FRASCO POLIETILENO 400 ML**		MORIYA	**150**	UNIDADE	**R$ 20,80**	R$ 3.120,00
493	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**VASELINA 1000ML**	HIDRATANTE DE VASELINA LÍQUIDA 1000 ML.	VIC PHARMA	**96**	FRASCO	**R$ 28,97**	R$ 2.781,12
494	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**ESPECULO DE COLIN VAGINAL INOX TAMANHO G**		STARK	**6**	UNIDADE	**R$ 55,00**	R$ 330,00
495	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**ESPECULO DE COLIN VAGINAL INOX TAMANHO M**		STARK	**6**	UNIDADE	**R$ 54,00**	R$ 324,00
496	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**HISTEROMETRO SIMS 27 CM**		ABC	**4**	UNIDADE	**R$ 88,85**	R$ 355,40
497	SALVI, LOPES & CIA. LTDA 82.478.140/0001-34	**HISTEROMETRO SIMS 32 CM**		GOLGRAN	**4**	UNIDADE	**R$ 96,39**	R$ 385,56
498	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**PINÇA ADSON COM DENTE DE RATO 12CM**		STARK	**8**	UNIDADE	**R$ 15,97**	R$ 127,76
499	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**PINÇA ADSON C/SERRILHA 12 CM**		STARK	**8**	UNIDADE	**R$ 15,24**	R$ 121,92
500	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM**		ABC	**6**	UNIDADE	**R$ 23,00**	R$ 138,00
501	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM**		ABC	**6**	UNIDADE	**R$ 23,00**	R$ 138,00
502	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**PINÇA POZZI RETA 24 CM**		STARK	**2**	UNIDADE	**R$ 60,70**	R$ 121,40
503	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**PINÇA PEAN 16CM**		MARYAM	**8**	UNIDADE	**R$ 43,58**	R$ 348,64
504	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**PORTA AGULHA DERF 12CM**		STARK	**16**	UNIDADE	**R$ 34,30**	R$ 548,80
505	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI 05.159.591/0001-68	**PORTA AGULHA MAYO 15 CM**		ABC	**28**	UNIDADE	**R$ 37,98**	R$ 1.063,44
506	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**PORTA AGULHA MAYO 18 CM**		STARK	**28**	UNIDADE	**R$ 46,00**	R$ 1.288,00
507	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TENTACANULA 15 CM**		STARK	**22**	UNIDADE	**R$ 9,37**	R$ 206,14
508	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TESOURA IRIS CURVA 12CM**		STARK	**16**	UNIDADE	**R$ 19,40**	R$ 310,40
509	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TESOURA IRIS RETA 12CM**		MARYAM	**16**	UNIDADE	**R$ 19,40**	R$ 310,40
510	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TESOURA MAYO CURVA 17CM**		STARK	**6**	UNIDADE	**R$ 47,50**	R$ 285,00
511	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TESOURA MAYO CURVA 14CM/ 15CM**		STARK	**6**	UNIDADE	**R$ 36,15**	R$ 216,90
512	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TESOURA MAYO RETA 14CM/ 15CM**		MARYAM	**6**	UNIDADE	**R$ 38,15**	R$ 228,90
513	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**TESOURA METZEMBAUM RETA 12CM**		MARYAM	**16**	UNIDADE	**R$ 35,80**	R$ 572,80
514	F V P COELHO 26.294.192/0001-80	**KIT NEBULIZAÇÃO CONTINUA COM MASCARA E TRAQUEIAS**		MULTILASER	**10**	UNIDADE	**R$ 7,60**	R$ 76,00
515	VIA FHARMA DO	**EQUIPO NUTRIÇÃO**		TKL	**30.000**	UNIDADE	**R$ 1,30**	R$ 39.000,00

	BRASIL EIRELI 30.949.099/0001-33	**ENTERAL ESCALONADO**						
516	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10	**FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML**		NUTRIMED	**30.000**	FRASCO	**R$ 0,79**	R$ 23.700,00
518	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 06.065.614/0001-38	**FORMOL 37% FRASCO 1 L**		ICARAI	**24**	FRASCO	**R$ 13,74**	R$ 329,76
519	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**BORRIFADOR 500ML**	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 500 ML.	VIDROPET	**300**	UNIDADE	**R$ 5,53**	R$ 1.659,00
520	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP 04.724.729/0001-61	**CAIXA/ESTOJO INOX PERFURADA 32X16X08CM**		ECONOX	**5**	UNIDADE	**R$ 417,00**	R$ 2.085,00
521	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 36.178.933/0001-10	**MOCHILA APH PADRÃO SAMU - ADULTO**	DIMENSÕES MÍNIMAS DE:ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM. CORES: VERMELHO OU AZUL OU, VERDE OU AMARELO.	MARIMAR	**5**	UNIDADE	**R$ 260,00**	R$ 1.300,00
522	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 36.178.933/0001-10	**MOCHILA APH PADRÃO SAMU - INFANTIL**	DIMENSÕES MÍNIMAS DE:ALTURA 44 CM X PROFUNDIDADE 18 CM X LARGURA 38 CM; ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA E ACOLCHOADAS; ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; COM O LOGOTIPO SOBRE A FACE FRONTAL, DE APROXIMADAMENTE 15X20CM. CORES: VERMELHO OU AZUL OU, VERDE OU AMARELO.	MARIMAR	**4**	UNIDADE	**R$ 260,00**	R$ 1.040,00
523	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 36.178.933/0001-10	**MOCHILA RESGATE PADRÃO SAMU COM REPARTIMENTOS PARA MEDICAÇÃO COM ZIPER**	"MOCHILA DE RESGATE ? PADRÃO SAMU CONFECCIONADA EM NYLON 600. - COR VERMELHA. - TAMANHO: 47CM X 33CM X 20CM. - REVESTIDA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E SUJEIRAS. - 2 BOLSOS GRANDES C/VELCRO (1 DE 32CM X 27CM E 1 DE 32CM X 19CM). - 2 BOLSOS FIXOS C/ZÍPER (1 DE 35CM X 14CM ? 1 DE 19CM X 16CM). - 1 NÉCESSAIRE REMOVÍVEL C/ZÍPER (12CM X 10CM) - 1 COMPARTIMENTO REMOVÍVEL C/18 BOLSOS C/ZÍPER PARA MEDICAMENTOS (8CM X 11CM X 4CM (APROXIMADAS) CADA). - PORTA-AMPOLAS. - FITA REFLETIVA NA FRENTE E NAS COSTAS. - LOGOMARCA IMPRESSA. - INDICADA PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS E AMPOLAS."	MARIMAR	**4**	UNIDADE	**R$ 260,00**	R$ 1.040,00
526	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 19.316.524/0001-14	**APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL**	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO, ACIMA DE 550MMHG, FRASCO PLASTCO A CIMA DE 1,2L.	NEVONI	**50**	UNIDADE	**R$ 622,68**	R$ 31.134,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até **30 (trinta) dias a partir da entrega**, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 012/2022, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Sr.(ª) MARCELA GOMES CARNEIRO, neste ato nomeada pela **Gestora dos Contratos** Srª. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende** Secretária Municipal de Saúde, designado pelo Decreto nº 1140/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 08 de novembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:883F0F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022058193

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BEVACIZUMABE (AVASTIN) PARA ATENDER PACIENTELOURDES MALAQUIAS DA SILVA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO COM MANDADO JUDICIAL ..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04 estabelecida na ROD DF-290 KM 7 Bairro SANTA MARIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		42649 - AVASTIN AMPOLA			4.0000	UNIDADE	R$ 5.134,3400	R$ 20.537,36
2		42649 - AVASTIN AMPOLA			4.0000	UNIDADE	R$ 1.326,0500	R$ 5.304,20
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 25.841,56
TOTAL GERAL:								R$ 25.841,56

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 10/11/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7566A895

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.188 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás, para o exercício de 2023 **(LOA-2023)** e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça as Receitas e fixa a Despesas do Município para o exercício de 2023, no valor global de R$ 165.886.663,20 (Cento e Sessenta e Cinco Milhões Oitocentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos), envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificado a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - o chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - As receitas é orçada e a despesas fixadas em valores iguais a R$ 165.886.663,20 (Cento e Sessenta e Cinco Milhões Oitocentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Parágrafo Único – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

I – RECURSOS DO TESOURO

Códigos	Especificação Receita	Receita Prevista	
1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**96.206.767,43**
1100.00.00.00	Receita Tributaria	12.509.757,77	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	163.596,36	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	81.757.168,40	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.776.244,90	
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**25.821.698,88**
2100.00.00.00	Operação de Credito	15.000.000,00	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	22.083,61	
2400.00.00.00	Transferências de Capital	10.799.615,27	
FUNDOS	**RECEITA FUNDOS E AUTARQUIAS**		**58.994.653,98**
00002	FUNDO MUN. DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	15.876.453,42	
00004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS	4.530.206,55	

00005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	21.689.220,62	
00006	FUNDO MUN.DE DIR.CRIANÇA E ADOLESC.-FMCA	415.726,75	
00007	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL – FLPS	14.099.498,00	
00008	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT	129.445,87	
00009	FUNDO ESP.CORPO DE BOMBEIROS - FEMBOM	489.135.85	
00010	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA	28.018,59	
00011	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	1.736.948,33	
9100.00.00.00	**DEDUÇOES DE RECEITA CORRENTE**		**-15.136.457,09**
91718.01.02.00	Dedução Fundeb – FPM	-6.713.210,31	
91718.01.05.00	Dedução Fundeb – ITR	-176.752,68	
91718.08.06.00	Dedução Fundeb – ICMS - Desoneração	-16.043,70	
91722.01.01.00	Dedução Fundeb – ICMS	-7.379.318,26	
91728.01.02.00	Dedução Fundeb – IPVA	-788.588,89	
91728.01.03.00	Dedução Fundeb – IPI – Exportação	-62.543,25	
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA à			**165.886.663,20**

Art. 4º - A despesas, no mesmo valor das receitas é fixada em R$ 165.886.663,20 (Cento e Sessenta e Cinco Milhões Oitocentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).

II - DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS
Da Despesa Total

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

III – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

Unidade	Órgão	Valor Previsto
01.03	**PODER LEGISLATIVO**	**7.371.732,00**
02.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	**173.715,23**
02.40	**GABINETE DO PREFEITO**	**985.341,86**
02.41	**SECRETARIA EXTRAORDINARIA**	**140.911,06**
02.42	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	**1.295.291,81**
02.48	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	**2.430.380,77**
02.51	**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	**3.542.829,52**
02.52	**SECRETARIA DA CIDADE**	**6.971.566,29**
02.61	**ASSESSORIA EXEC.DE IMPRENSA E REL.PUBLICAS**	**343.678,76**
02.62	**ASSESSORIA EXEC.DE COMISSÃO PERM.LICITAÇÕES**	**548.241,98**
02.63	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	**460.827,25**
02.64	**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS**	**10.485.257,52**
02.65	**SECRETARIA DESENV.AGIRC. E CIÊNCIAS E TECNOL**	**2.417.485,45**
02.66	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**	**25.237.924,32**
02.67	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	**3.000.147,27**
02.68	**SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO**	**1.491.111,19**
02.69	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**164.749,29**
02.71	**SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	**610.000,00**
02.99	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**1.294.458,52**
03.01	**FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**	**15.876.453,42**
04.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**	**10.772.545,84**
05.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**	**36.135.744,50**
06.01	**FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA ADOLESCENTE-FMIA**	**415.726,75**
07.01	**FUNDO ESPECIAL DA PREV.SOCIAL – FEPS**	**14.099.498,00**
08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO – FMT**	**671.668,51**
09.01	**FUNDO ESPECIAL DO CORMPO BOMBEIRO-FEMBOM**	**457.981,52**
10.01	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA**	**2.498.264,04**
13.01	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**	**15.993.130,53**
TOTAL à		**165.886.663,20**

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexos desta lei.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 85% (Oitenta e Cinco por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

V – Decorrente de Alteração do QDD, fica permitido inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução das despesas deste que atenda a categoria econômica a ser realizadas.

CAPITULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e resolução 43 do Senado.

CAPITULO V
DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2023.

Art. 11 - Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.

Art. 12 - Fica autorizado a abrir créditos suplementares ate o limite previsto no Art. 8º da presente Lei, para os fundos e Autarquia existentes neste município.

Art. 13 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta Lei.

Art. 14 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por forca de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentária.

Art. 15 - Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado à execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e aplicar o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 18 – O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.

Art. 19 – O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.

Art. 20 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C2534226